



FEVEREIRO | 2020

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA AZAMBUJA

**ÍNDICE**

Lista de acrónimos.....	8
Referências legislativas	12
Registo de atualizações	16
Histórico de ativação do PMEPC	16
Registo de exercícios	17
PARTE I — Enquadramento.....	18
1. Introdução	19
2. Finalidade e Objetivos	22
3. Tipificação dos Riscos	23
4. Critérios para a ativação.....	34
PARTE II — Execução	36
1. Estruturas	37
1.1 Estrutura de Direção Política	38
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional	38
1.3 Estrutura de Comando Operacional	39
2. Responsabilidades	43
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	43
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	45
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	49
3. Organização	53
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	53
3.2 Zonas de Intervenção	61
3.3 Mobilização e coordenação de meios	63
3.4 Notificação operacional.....	64
4. Áreas de Intervenção	66
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	67
4.2 Reconhecimento e avaliação	69
4.3 Logística	72
4.4 Comunicações.....	78
4.5 Informação pública	80
4.6 Confinamento e/ou evacuação	81
4.7 Manutenção da ordem pública	86
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	89
4.9 Socorro e salvamento	95
4.10 Serviços mortuários	97
PARTE III — Inventários, Modelos e Listagens	101
1. Inventário de meios e recursos	102
1.1 Câmara Municipal de Azambuja (2020)	102
1.2 Juntas / Uniões de Freguesia	104



1.3	Agentes de Proteção Civil	106
1.4	Outras Entidades de Apoio/Entidades Privadas	118
2.	Lista de Contactos	122
2.1	Comissão Municipal de Proteção Civil de Azambuja	122
2.2.	Câmara Municipal de Azambuja	123
2.3	Juntas / Uniões de Freguesia	124
2.4	Serviços / Agentes de Proteção Civil	125
2.5	Organismos e Entidades de Apoio	125
2.6	Instituições de Interesse	126
2.7	Estabelecimentos de Ensino	126
3.	Modelos.....	128
3.1	Modelos de relatórios	128
3.2	Modelos de requisições.....	132
3.3	Modelos de comunicações	132
4.	Lista de distribuição.....	134
4.1	Proteção Civil	134
4.2	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	134
4.3	Organismos e Entidades de Apoio	134
Anexos.....		136
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....		137
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano		144
I.	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados ...	144
II.	Programa de medidas a implementar para a garantia da operacionalidade do Plano	149

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 - Descrição Gravidade	28
Tabela 2 - Descrição de Probabilidade	29
Tabela 3 - Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo	33
Tabela 4 – Responsabilidade dos serviços de proteção civil.....	44
Tabela 5 – Responsabilidade dos agentes de proteção civil	48
Tabela 6 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio	52
Tabela 7 – Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso	59
Tabela 8 – Infraestruturas Urbanas – Aterros de Resíduos Não Perigosos.....	60
Tabela 9 – Agentes de proteção civil.....	61
Tabela 10 – Equipamentos escolares da rede pública	61
Tabela 11 – Locais possíveis para instalação de ZCR.....	62
Tabela 12 – Locais possíveis para instalação de ZRR.....	63
Tabela 13 – Gestão de meios e recursos.....	67
Tabela 14 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	69
Tabela 15 – Equipas de Avaliação Técnica	70
Tabela 16 – Apoio logístico às forças de intervenção	72
Tabela 17 – Apoio logístico às populações.....	74
Tabela 18 – Localização das ZCAP	77
Tabela 19 – Comunicações	78
Tabela 20 – Informação pública	80
Tabela 21 – Confinamento e/ou evacuação.....	82
Tabela 22 – Localização possível para instalação de ZCI	85
Tabela 23 – Confinamento e/ou evacuação.....	86
Tabela 24 – Emergência médica.....	89
Tabela 25 – Unidades de saúde.....	91
Tabela 26 – Apoio psicológico	92
Tabela 27 – Socorro e salvamento	95
Tabela 28 – Serviços mortuários	97
Tabela 29 – Localização provável para ZRnM e NecPro	100
Tabela 30 - Meios e recursos da Câmara Municipal de Azambuja.....	103
Tabela 31 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Alcoentre	104

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

Tabela 32 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo	104
Tabela 33 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima	104
Tabela 34 - Meios e recursos da Junta de Freguesia da Azambuja	105
Tabela 35 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa.....	105
Tabela 36 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso	105
Tabela 37 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre	106
Tabela 38 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre - Quadro de Pessoal	111
Tabela 39 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Azambuja - Veículos.....	112
Tabela 40 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Azambuja – Outros equipamentos	113
Tabela 41 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Azambuja - Quadro de Pessoal.....	116
Tabela 42 - Meios e recursos da CVP – Delegação de Aveiras de Cima - Veículos	117
Tabela 43 - Meios e recursos da GNR – Posto de Aveiras de Cima	117
Tabela 44 - Meios e recursos da GNR – Posto da Azambuja	118
Tabela 45 - Meios e recursos de outras entidades de apoio/entidades privadas	121
Tabela 46 – Contatos da CMPC	122
Tabela 47 – Contatos da CMA	124
Tabela 48 – Contatos da Junta / Uniões de Freguesia	124
Tabela 49 – Contatos dos serviços / agentes de proteção civil.....	125
Tabela 50 – Contatos de organismos e entidades de apoio	125
Tabela 51 – Contatos de instituições de interesse.....	126
Tabela 52 – Estabelecimentos de Ensino	127
Tabela 53 – Estratégias de mitigação e adaptação para temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio	145
Tabela 54 – Estratégias de mitigação e adaptação para os ventos fortes	145
Tabela 55 – Estratégias de mitigação e adaptação para secas	145
Tabela 56 – Estratégias de mitigação e adaptação para cheias e inundações.....	145
Tabela 57 – Estratégias de mitigação e adaptação para sismos	145
Tabela 58 – Estratégias de mitigação e adaptação para movimento de massa de vertentes	146
Tabela 59 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários	146
Tabela 60 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários.....	146
Tabela 61 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos	146
Tabela 62 – Estratégias de mitigação para transporte terrestre em ferrovia de mercadorias perigosas.....	146
Tabela 63 – Estratégias de mitigação para Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	147

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 6
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

Tabela 64 – Estratégias de mitigação para roturas em barragens	147
Tabela 65 – Estratégias de mitigação para Acidentes Graves em Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso.....	147
Tabela 66 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos e em infraestruturas	147
Tabela 67 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	148
Tabela 68 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais.....	148
Tabela 69 – Estratégias de mitigação para motins.....	148

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Enquadramento geográfico do Concelho de Azambuja	20
Figura 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação	37
Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	40
Figura 4 – Articulação operacional do Posto de Comando Operacional Municipal.....	42
Figura 5 – Rede viária principal	53
Figura 6 – Rede ferroviária	54
Figura 7 – Infraestruturas principais de abastecimento de água.....	55
Figura 8 – Rede elétrica.....	56
Figura 9 – Oleoduto e Gasoduto	57
Figura 10 – Rede de postos de abastecimento de combustíveis	58
Figura 11 – Áreas industriais	59
Figura 12 – Aterro de Resíduos Não Perigoso	60
Figura 13 – Diagrama das Zonas de Intervenção	62
Figura 14 – Áreas de Intervenção.....	66
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação - EAT	71
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP	75
Figura 17 – Diagrama de Comunicações	78
Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação	82
Figura 19 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública.....	86
Figura 20 – Perímetros de segurança	87
Figura 21 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica.....	90
Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico	93
Figura 23 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento	96
Figura 24 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários	98
Figura 25 – Modelo de relatório imediato de situação	129



Figura 26 – Modelo de relatório de situação geral	130
Figura 27 – Modelo de relatório final da emergência.....	131
Figura 28 – Modelo de requisição operacional	132
Figura 29 – Modelo de comunicado à população	133
Figura 30 – Enquadramento Administrativo	137
Figura 31 – Modelo Digital Terreno (POM)	137
Figura 32 – Declives (POM)	138
Figura 33 – População Residente / Densidade Populacional (POM).....	138
Figura 34 – Área Florestal.....	139
Figura 35 – Pontos de Água (POM)	139
Figura 36 – Rede Hidrográfica / Áreas Inundáveis	140
Figura 37 – Rede Viária, Ferroviária, Aeródromo e Heliporto.....	140
Figura 38 – Rede Água, Gasoduto e Oleoduto	141
Figura 39 – Postos Abastecimento Combustível	141
Figura 40 – Rede Escolar, Desportiva e Social	142
Figura 41 – Equipamentos Saúde	142
Figura 42 – Intervenção.....	143



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 8

LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL	
AA	Área de Atuação
AE	Autoestrada
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC (INEM)	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CMA	Câmara Municipal de Azambuja
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DR	Diário da República
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 9

LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL

EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FFAA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão do Território
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF,I.P.	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IP	Itinerário Principal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
JI	Jardim de Infância
LIVEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
MSO	Município de Sustentação Operacional
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 10

LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL

PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Post-Mortem
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POM	Plano Operacional Municipal
POVT	Programa Operacional de Valorização do Território
PP	Plano de Pormenor
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Reserva Ecológica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
UCSP	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
USP	Unidade de Saúde Pública



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 11

LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL

VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	<i>Very High Frequency</i>
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 12

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE
▪ Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
▪ Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil
▪ Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
▪ Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 44/2019, de 14 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
▪ Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 07 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
▪ Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações
▪ Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
▪ Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
▪ Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
▪ Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
▪ Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
▪ Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
▪ Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º138/200, de 13 de julho, pela Lei n.º30/2006, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º109/2009, de 14 de outubro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
▪ Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
▪ Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
▪ Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA
▪ Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
▪ Decreto-Lei 45/2019, de 1 de abril – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
▪ Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
▪ Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 247/2015, de 2 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei 113/2018, de 18 de dezembro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
▪ Decreto-Lei 113/2018, de 18 de dezembro – Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 13

LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

- Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
- Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
- Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
- Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
- Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
- Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
- Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
- Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
- Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
- Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
- Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
- Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
- Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
- Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
- Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
- Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
- Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
- Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
- Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
- Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 01 de julho – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 14

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio, pelo Decreto-Lei 76/2017, de 17 de agosto, pela retificação 27/2017, de 02 de outubro e pelo Decreto-Lei 10/2018, de 14 de fevereiro – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro e com as alterações introduzidas pela Lei 123/2019, de 18 de outubro
- Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
- Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens
- Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM
- Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes
- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
- Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água
- Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
- Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
- Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos
- Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.

LEGISLAÇÃO DIVERSA

- Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 15
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

COMUNICAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

OUTRAS REFERÊNCIAS

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC
- Cadernos Técnicos da ANEPC



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 18

PARTE I — ENQUADRAMENTO

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 19
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (adiante designado por PMEPC ou simplesmente Plano) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Azambuja (CMA), que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços, analogamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e do ambiente, e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Câmara.

O PMEPC é um plano de âmbito municipal, elaborado pela CMA e aprovado pela Assembleia Municipal (AM), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução nº 30/2015, de 07 de maio).

O âmbito de aplicação territorial deste Plano é todo o concelho de Azambuja, o qual integra seis freguesias e uma união de freguesias:

- Junta de Freguesia de Alcoentre
- Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo
- Junta de Freguesia de Aveiras de Cima
- Junta de Freguesia de Azambuja
- União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa
- Junta de Freguesia do Vale do Paraíso
- Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha

O município de Azambuja tem uma área aproximada de 262,65 km², localiza-se na margem direita do rio do Tejo, limitado a Norte pelo município de Rio Maior, a Nordeste pelo município de Santarém, a Este pelo município do Cartaxo, a Sudeste pelo município de Salvaterra de Magos, a Sul pelos municípios de Benavente e Vila Franca de Xira e a Oeste pelos municípios de Alenquer e Cadaval.



Figura 1 – Enquadramento geográfico do Concelho de Azambuja
(fonte: CMA)

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PMEPC.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Lisboa;
- Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML);
- Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Azambuja.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	Fevereiro 2020 Página 21

- Planos de Emergência Externos para as empresas de nível superior de perigosidade (Seveso) implantadas no concelho:
 - InChemica;
 - CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA.
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Azambuja entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário. O conteúdo referente à lista de contactos e ao inventário de meios e recursos será permanentemente atualizado na plataforma municipal de alojamento dos planos de emergência de proteção civil, e anualmente no suporte de papel.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	Fevereiro 2020 Página 22

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O PMEPC tem como principais objetivos gerais:

- Identificação e avaliação dos riscos no concelho;
 - Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
 - Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
 - Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das principais ações a desenvolver;
 - Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
 - Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
 - Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do concelho;
 - Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPC de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão, necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
 - Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
 - Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.
-

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 23
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Identificam-se a seguir os principais riscos que afetam o concelho Azambuja.

▪ CHEIAS E INUNDAÇÕES

No município da Azambuja a linha de água com importância à escala nacional é o Rio Tejo, que durante o ano hidrológico poderá exceder as suas margens devido essencialmente às descargas das barragens a montante, alagando a área da lezíria.

As restantes linhas de água do município não apresentam grande importância à escala nacional, podendo sofrer significativas alterações de volumetria de caudal, derivadas a fatores pluviométricos, tornando os seus leitos potenciais causadores de cheias e de inundações.

Na grande maioria dos casos este tipo de ocorrência ao registar-se é fora das áreas habitacionais, inundando áreas de cultivo. Pontualmente este tipo de ocorrências inviabiliza a circulação rodoviária e em situações particulares, e de elevada intensidade, poderá dar origem a eventual realojamento de algumas famílias em que as suas habitações não apresentem condições de habitabilidade após a ocorrência.

▪ ROTURA DE BARRAGENS

A ocorrência de uma rotura nas barragens de Castelo do Bode, Fratel e Pracana, pode estar na origem de inundações no município de Azambuja.

Tendo em conta a indisponibilidade de informação, o risco em análise é considerado, mas sem possibilidade da respetiva análise.

▪ INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este tipo de ocorrência regista-se com alguma frequência, muito em especial em dias de elevada temperatura, de maior intensidade do vento e menor humidade dos terrenos, podendo ocorrer na sequência de alguns trabalhos agrícolas, nomeadamente as queimadas.

A Câmara Municipal da Azambuja tem elaborado um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), onde são abordados em pormenor todos os riscos e perigos existentes no município relativamente a este tipo de ocorrência.

▪ SISMOS

Terramoto ou sismo é o fenómeno natural que resulta da movimentação tectónica de placas que se manifestam através da atividade das ondas sísmicas.

A área abrangida pelo município da Azambuja pode ser identificada na carta de isossistas de intensidades máximas, na zona de intensidade X, 6ª posição de probabilidade / gravidade de ocorrência deste tipo de acidente.

Os perigos e consequentes riscos associados a um sismo são de uma enorme diversidade, tendo sempre por base a dimensão do mesmo. Destaca-se como área de risco elevado todos os centros habitacionais das diversas localidades devido aos anos de construção dos aglomerados assim como da várzea do município devido à sua proximidade ao rio Tejo.

Para o efeito foi elaborado o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-RS) aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado em Diário da República em 23OUT09 (Resolução nº 22/2009).



O referido plano é um instrumento de suporte para a gestão operacional em caso de ocorrência de um evento sísmico na região em apreço.

Considerando a possibilidade das estruturas municipais incluídas na Zona de Intervenção (ZI), responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas em resultado do evento sísmico, com base no desenvolvimento do esquema de sustentação operacional é definido pelo PEERS-AML-CL:

→ O Distrito de Sustentação Operacional (DSO) ao distrito de Lisboa é o distrito de Leiria;

→ O Município de Sustentação Operacional (MSO) ao município da Azambuja é o distrito de Pombal.

Em situação de ocorrência de sismo na área metropolitana de Lisboa e municípios limítrofes, o Diretor do PEERS-AML-CL ativará as ZRR's (Zona de Receção de Reforços) pré-definidas e necessárias para controlo e apoio logístico sob responsabilidade do CETAC (Centro Tático de Comando).

No PEERS-AML-CL encontra prevista a seguinte ZRR que serve o município da Azambuja:

→ ZRR 1 – Torres Vedras – Receção de reforços dos Distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Aveiro e Leiria.

▪ **ALUIMENTOS DE SOLOS E DERROCADAS**

Aluimentos de solos e derrocadas são fenómenos naturais ou provocados, que consistem no deslizamento de terras e de outros materiais, ao longo de planos inclinados.

O município da Azambuja tem poucos locais de declive acentuado e sujeitos a forte erosão onde este tipo de catástrofe pode acontecer. Devido a precipitação intensa ou na sequência de abalo sísmico, poderão ocorrer deslizamentos com alguma probabilidade. Atualmente, estas ocorrências manifestam-se apenas nos taludes da rede viária e são de pequena dimensão.

Na freguesia de Vila Nova da Rainha a norte da EN 3 existe uma área que foi intervencionada por maquinaria pesada para retirada de areias / saibros que originou atualmente um dique que contém águas provenientes da precipitação local. Por se tratar de uma disposição que não confere segurança acrescida poderá dar origem a um movimento de solo elevado acompanhado de elevada quantidade de água.

▪ **VENTOS FORTES**

No município da Azambuja poderão situações de ventos fortes, normalmente associados a períodos de temporal, causando a possível queda de árvores e o levantamento de telhados de construção mais antiga ou em mau estado de conservação.

▪ **SECAS**

As Secas são fenómenos naturais originados pela fraca ou muito reduzida pluviosidade, de forma prolongada e associada a temperaturas elevadas, que poderá afetar o bem-estar das populações.

As reservas de água no município poderão ser prejudicadas caso esta situação ocorra. Prevê-se que este fenómeno tenha grande importância num futuro próximo.

▪ **ONDAS DE CALOR**

As ocorrências de temperaturas extremas num período de tempo mais curto podem estar na origem de impactos significativos na saúde pública. As ondas de calor que ocorrem em Portugal Continental estão relacionadas com situações, por vezes prolongadas, em que se estabelece uma

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 25
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

corrente atmosférica do quadrante Este transportando ar quente e seco sobre o território proveniente do Norte de África.

Os efeitos na saúde estão associados à exposição do corpo humano a temperaturas elevadas prolongadas, acima das que a população está habituada. As temperaturas extremas podem agravar subitamente as patologias preexistentes, levando a um aumento da mortalidade durante as ondas de calor.

▪ **ACIDENTES INDUSTRIAIS**

Acidentes industriais são um conjunto de ocorrências violentas para o meio ambiente, resultantes da libertação de nuvens tóxicas, de incêndios e explosões suscetíveis de desenvolvimento em cadeia.

As unidades industriais no município da Azambuja têm relevância na atividade económica desenvolvida, existindo algumas unidades que poderão dar origem a acidentes graves, nomeadamente devido ao tipo de atividade, às matérias-primas manuseadas e aos produtos obtidos podendo cada um deles ou o seu conjunto serem fatores de risco que deverão merecer especial atenção.

Destacam-se os estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015 de 5 de agosto (Diretiva Seveso III):

→ InChemica;

→ CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA.

Foram elaborados os Planos de Emergência Externos para estes estabelecimentos, sendo estes planos os instrumentos de suporte para a gestão operacional em caso de ocorrência de acidentes graves em qualquer um destes estabelecimentos.

▪ **INCÊNDIOS URBANOS**

Algumas das povoações do município da Azambuja têm um parque habitacional com alguns anos e como tal suscetível a incêndios. Este facto, associado à distância a percorrer para o local do sinistro, potência um valor acrescido deste fator de risco, ainda agravado pela pulverização dos aglomerados populacionais, com a natural dificuldade de acesso e de localização exata.

Destaca-se como áreas de risco acrescido todos os núcleos urbanos antigos, não só pela idade do parque habitacional, mas também pelas acessibilidades e respetiva circulação de viaturas de socorro.

Inserem-se também neste tipo de risco os incêndios em Postos de Abastecimento de Combustíveis, em Escolas, em Centros de Dia e em Lares de Idosos.

▪ **ACIDENTE RODOVIÁRIO**

O acidente rodoviário é o conjunto de ocorrências violentas, envolvendo veículos e pessoas, que ocorrem nas estradas e caminhos transitáveis.

As causas dos acidentes são sobretudo, o estado de algumas vias rodoviárias, os erros de condução e o excesso de velocidade, com particular agravante no período de feiras e romarias.

Consideramos a circulação automóvel causadora deste tipo de acidentes em situações distintas:

→ Circulação Muito Intensa - todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja. Veículos ligeiros, ligeiros mistos de mercadorias, motociclos, pesados de



turismo, pesados de passageiros, pesados de transporte, pesados cisterna, pesados de transporte de matérias perigosas e veículos de cidadãos estrangeiros em trânsito.

- Circulação média – EN1-5, EN365 e EN366, circulam nestas vias todas as classes de veículos anteriormente descritos, com particular intensidade de tráfego no início e final do dia de trabalho, devendo este entender-se não só em relação ao horário de funcionamento de serviços, mas considerando a ruralidade da zona, também pelo número de horas de Sol.
- Circulação reduzida - as restantes vias existentes, com grande tráfego de viaturas afetas a fins agrícolas, tratores, alfaías mecânicas e circulação pedestre. Fator de risco agravado na circulação por comportamentos adquiridos e hábitos nocivos.

▪ **ACIDENTE FERROVIÁRIO**

Acidente ferroviário é o conjunto de ocorrências violentas que acontecem ao longo da via-férrea, envolvendo comboios, pessoas e bens transportáveis.

O município é servido pela linha do Norte e linha urbana da Azambuja, existindo estações e/ou apeadeiros na Azambuja, Espadanal da Azambuja, Vila Nova da Rainha e Virtudes.

Na área do município da Azambuja não existe qualquer passagem de nível tendo todas elas sido suprimidas e substituídas por vias desniveladas.

A circulação na linha é intensa com uma média diária elevada, incluindo todo o tipo de composições, nomeadamente urbanas com o seu término na estação da Azambuja, regionais, intercidades, alfa-pendulares, carga e matérias perigosas.

Este meio de transporte, nas zonas de travagem, pode provocar incêndios nas áreas paralelas à linha, existindo também a probabilidade de ocorrência de um acidente ferroviário e de atropelamento de peões que indevidamente circulem na linha.

▪ **ACIDENTES DE TRÁFEGO AÉREO**

Acidente aéreo é o conjunto de ocorrências violentas resultantes da queda de aeronaves ou outros objetos.

O município da Azambuja é sobrevoado por aeronaves civis e militares.

Na área do município situam-se um heliporto (propriedade da empresa SIVA - Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA), um heliporto no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre e três pequenos aeródromos para aviões particulares de pulverização agrícola.

Considerando a sua versatilidade, nomeadamente no que diz respeito aos heliportos, estes tem servido para apoio aéreo a operações de emergência de Proteção Civil.

▪ **ACIDENTES GRAVES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS**

O concelho da Azambuja é um importante ponto de convergência e de irradiação de eixos de comunicação rodoviária para o transporte de substâncias perigosas, uma vez que a CLC – Companhia Logística de Combustíveis se encontra aqui sediada.

Deste estabelecimento, saem diariamente vários camiões cisterna de combustíveis para abastecimento de postos de abastecimento de combustíveis da zona centro do país, que naturalmente acabam por circular nas vias do concelho. Desta forma, trata-se de um tipo de risco significativo.

No interior do município existe também tráfego rodoviário com transporte de substâncias perigosas, nomeadamente camiões cisterna de abastecimento dos postos de combustível



existentes e, camiões de caixa aberta de transporte de garrafas de gás (butano) para abastecimento dos edifícios que ainda não dispõem de gás natural.

Destacam-se como vias de risco acrescido neste contexto:

→ Circulação Muito Intensa - todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja. Veículos ligeiros, ligeiros mistos de mercadorias, motociclos, pesados de turismo, pesados de passageiros, pesados de transporte, pesados cisterna, pesados de transporte de matérias perigosas e veículos de cidadãos estrangeiros em trânsito.

No que concerne tráfego ferroviário de mercadorias perigosas, destaca-se que o município é servido, conforme foi referido anteriormente, pela linha do Norte, onde circulam mercadorias perigosas.

Um acidente ferroviário com uma composição de transporte de mercadorias perigosas pode estar na origem de um derrame ou emissão de substância e consequentemente de incêndios, explosões e/ou libertação de gases tóxicos.

▪ **ACIDENTES GRAVES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS POR CONDUTA**

No município da Azambuja existem as seguintes estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas:

→ Oleoduto Sines / Aveiras que transporta os produtos petrolíferos para a empresa CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA.;

→ Gasoduto (gás natural) da REN;

→ Rede de distribuição de baixa pressão de gás natural aos edifícios do município.

Um acidente (rotura / perca de confinamento) em qualquer uma destas condutas estará na origem de um derrame ou emissão de substância com características inflamáveis / explosivas e consequentemente de incêndios e/ou explosões.

No que diz respeito à rede de distribuição de baixa pressão de gás natural, o tipo de acidente mais frequente caracteriza-se normalmente por ter início numa fuga de gás, resultante, por exemplo, da rutura de uma conduta. O gás libertado poderá ou não entrar em contacto com uma fonte de ignição.

▪ **FUGAS DE GÁS**

As fugas de gás com origem em garrafas e/ou depósitos podem ocorrer nas áreas urbanas e industriais, quer em habitações, quer em outro tipo de edifícios, como por exemplo nos edifícios de restauração e em edifícios industriais.

▪ **MOTINS**

No município da Azambuja existem duas instituições do Ministério da Justiça, o Estabelecimento Prisional de Alcoentre (EPA) e o Estabelecimento Prisional de Vale Judeus (EPVJ).

Nestes estabelecimentos encontram-se reclusos condenados por variadíssimos tipos de crime, sendo que o EPVJ é aquele que apresenta níveis mais elevados de segurança tendo em conta o tipo de prisioneiros residentes. No EPA residem alguns prisioneiros que usufruem de regime aberto, trabalhando na área envolvente ao estabelecimento prisional.

Assim e por já anteriormente ter ocorrido situações onde foi necessário a intervenção de forças de socorro, o PME contempla este tipo de risco social.

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

Assim, e face ao exposto, apresenta-se a seguir avaliação para os vários tipos de risco identificados.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os critérios utilizados para atribuição do Grau de Gravidade e do Grau de Probabilidade, resultando posteriormente numa Matriz de Risco.

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
Residual	População: Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito por um período curto (até doze horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Ambiente: Não há impacte no ambiente. Socioeconómica: Não há ou há um nível de reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.
Reduzida	População: Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a vinte e quatro horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Ambiente: Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. Socioeconómica: Disrupção (inferior a vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.
Moderada	População: Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Ambiente: Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. Socioeconómica: Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.
Acentuada	População: Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Ambiente: Alguns impactes com efeitos a longo prazo. Socioeconómica: Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População: Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. Ambiente: Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes. Socioeconómica: A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Tabela 1 - Descrição Gravidade

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; Nível elevado de incidentes registados; E / ou fortes evidências; E / ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E / ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez ou mais.
Média-alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E / ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 5 – 10 anos.
Média	Poderá ocorrer em algum momento; E / ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 20 – 50 anos.
Média-baixa	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levam a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais; Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Tabela 2 - Descrição de Probabilidade

Na tabela seguinte apresenta-se um resumo dos resultados da análise de riscos para cada tipo de risco inventariado.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 30

Riscos			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimentos de Ensino;▪ Lares.
		Ventos Fortes	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none">▪ Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados;▪ Edifícios com grandes superfícies vidradas;▪ Poste de iluminação de grande altura;▪ Árvores de grande altura;▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;▪ Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão.
	Hidrologia	Cheias e Inundações	Média-Alta	Reduzida	Moderado	O Grau de Risco moderado incide sobre as margens das linhas de água existentes no município.
		Secas	Média-Baixa	Reduzida	Baixo	O Grau de Risco Baixo abrange <u>toda a área do município.</u>



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 31

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
	Geologia	Sismos	Média Baixa	Acentuada	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none">▪ Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados;▪ Edifícios com grandes superfícies vidradas;▪ Poste de iluminação de grande altura;▪ Árvores de grande altura;▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;▪ Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão.
		Aluimento de solos e derrocadas	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange particularmente a freguesia de Vila Nova da Rainha a norte da EN3.
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário	Média	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Elevado abrange principalmente: <ul style="list-style-type: none">▪ todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja;▪ EN1-5, EN365 e EN366; Para além das restantes vias de comunicação existentes.
		Acidentes Graves de Tráfego Ferroviário	Baixa	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a linha ferroviária do município.
		Acidentes Graves de Tráfego Aéreos	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange todo o município, destacando-se, destacando-se a envolvente de: <ul style="list-style-type: none">▪ Heliportos existentes no município;▪ Aeródromos para aviões particulares de pulverização agrícola.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 32

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
		Acidente no Transporte rodoviário de Mercadorias Perigosas	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange principalmente: <ul style="list-style-type: none">▪ todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja.
		Acidente no Transporte ferroviário de Mercadorias Perigosas	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange a envolvente da linha ferroviária no interior do município.
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Acidentes em Conduas de Transporte de Substâncias Perigosas	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange: <ul style="list-style-type: none">▪ Áreas envolventes ao oleoduto;▪ Áreas envolventes à rede de distribuição de gás.
	Barragens	Rotura em barragens	---	---	---	Obs. Por ausência de informação disponível, o grau de risco em análise não foi classificado.
	Atividade Industrial	Incêndios em Infraestruturas Urbanas - Aterros	Média-Alta	Reduzida	Moderado	O Grau de Risco Baixo abrange a envolvente da unidade de aterro existente no município. Obs: A probabilidade considerada baseia-se nos registos dos últimos anos de incêndios em infraestruturas semelhantes em Portugal.
		Acidentes em estabelecimentos industriais não abrangidos pela Diretiva Seveso	Média-Baixa	Reduzida	Baixo	O Grau de Risco Baixo abrange a envolvente dos estabelecimentos industriais existentes no município.
		Acidentes Graves em Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange áreas envolventes aos estabelecimentos: CLC; Inchemica.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 33

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
	Áreas Urbanas	Incêndios em Edifícios	Média-Alta	Moderado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange todo o edificado existente na área do município, destacando-se a zona do Centro Histórico.
Riscos Mistos	Incêndios florestais	Incêndios florestais	Elevada	Residual	Baixo	As áreas de maior risco de incêndio florestal estão expressas na cartografia do MDPCI.
Riscos Sociais		Motins	Baixa	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Baixo abrange particularmente as áreas envolventes dos estabelecimentos Prisionais existentes.

Tabela 3 - Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 34
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

A ativação do PMEPC é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal (PCM), ouvida sempre que possível, a CMPC.

A desativação do PMEPC é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

A ativação e desativação do PMEPC são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, no site da CMA (www.cm-azambuja.pt) e nos jornais regionais, para além da comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) e aos municípios limítrofes.

A comunicação ao CDOS e SMPC dos municípios vizinhos será feita através de correio eletrónico (e-mail) e/ou mensagem telefónica (SMS), sendo confirmada telefonicamente de seguida. Em alternativa serão utilizadas as redes rádio disponíveis (REPC e SIRESP).

A ativação do PMEPC não implica a declaração da situação de Alerta.

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do concelho, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
- População:
 - > 10 Feridos
 - > 4 Mortos
 - > 4 Desaparecidos
 - > 12 Desalojados
 - > 10 Pessoas isoladas
- Bens e património:
 - Danos parciais ou totais em 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Colapso de estruturas (barragens, diques, pontes ou viadutos), que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais;

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 35
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

- **Serviços e infraestruturas:**
 - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho;
- **Ambiente:**
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
 - Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população.
 - Incêndio florestal com duração superior a 24 horas e/ou área ardida superior a 100 ha.
 - Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do concelho e das populações.
 - Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
 - Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada.

A definição destes critérios não impede que o PMEPC, por decisão do Presidente da Câmara Municipal, possa ser ativado em outras circunstâncias.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal desativa o PMEPC de Azambuja, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 36

PARTE II — EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para operações de Proteção Civil em situações de acidente grave ou catástrofe. Procurar-se-á também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente.

Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do Concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis Distrital, ou eventualmente, Nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Na figura seguinte apresentam-se as estruturas a nível distrital e municipal e a forma com se relacionam.

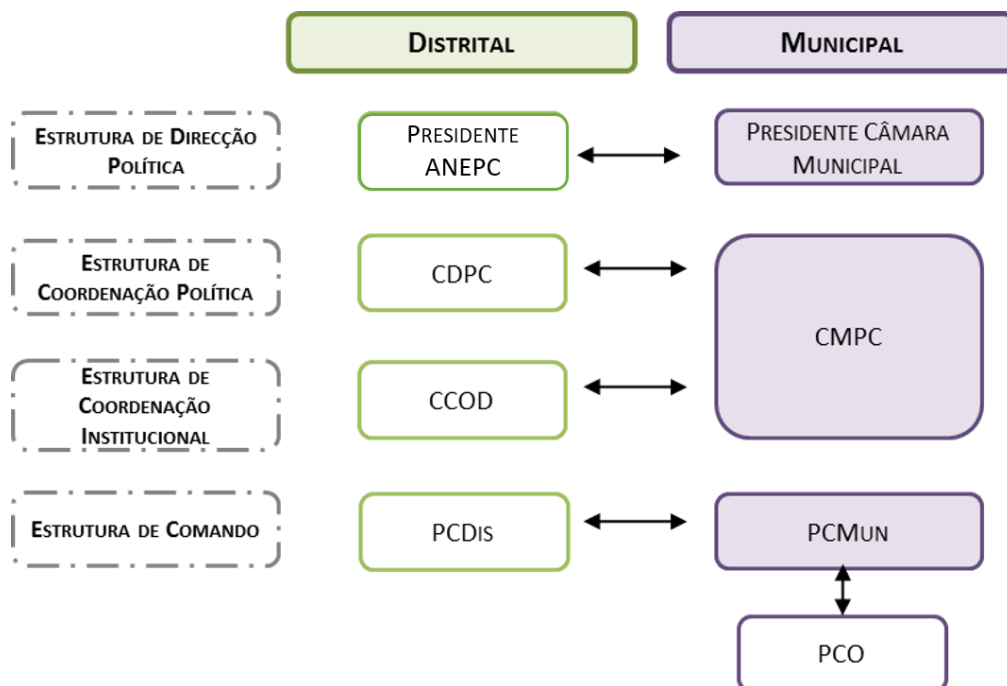


Figura 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, que assegura a direção política, e que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Câmara.

1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política e institucional do PMEPC é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

Em particular, compete à CMPC:

- Diligenciar pela elaboração do PMEPC, acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer para o acionamento do PMEPC;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil;
- Assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.
- Desencadear as ações previstas no PMEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil deles decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

O local principal de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil é no salão nobre do edifício da Câmara Municipal. Em caso de impedimento, a Comissão Municipal de Proteção Civil reunirá no quartel de bombeiros voluntários de Azambuja ou de Alcoentre.

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil de Azambuja:

- Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, que preside
- Vice-Presidente da Câmara
- Coordenador Municipal de Proteção Civil
- Representante dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre
- Representante dos Bombeiros Voluntários de Azambuja
- Representante da Guarda Nacional Republicana de Azambuja
- Representante da Guarda Nacional Republicana de Aveiras de Cima
- Representante da Segurança Social
- Autoridade de Saúde
- Representante do Hospital de Vila Franca de Xira
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa de Aveiras de Cima

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 39
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

- Representante da Assembleia Municipal
- Representante do Ministério Público
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja
- Gabinete de Proteção Civil
- Representantes de outras entidades ou serviços implantados no concelho, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as ações de proteção civil

Para as reuniões ordinárias, a convocação será efetuada por ofício ou correio eletrónico.

Para as reuniões extraordinárias, será utilizada a seguinte forma:

- Envio de convocatória por mensagem telefónica (SMS) aos membros da Comissão;
- Posterior contacto telefónico com o próprio, para confirmação

Em caso de impossibilidade de contacto, deslocação de viatura do SMPC, da CMA ou outra entidade disponível para aviso e eventual transporte.

A lista nominal dos membros da Comissão Municipal de Proteção Civil com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao SMPC qualquer alteração à mesma.

1.3 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil (APC) ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

1.3.1 Comandante das Operações de Socorro

Sempre que uma equipa de qualquer APC ou Entidades com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação — função de COS — e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar.

1.3.2 Posto de Comando Operacional

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCO é coordenado pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).



Tem como missão:

- Garantir a recolha e o tratamento operacional das informações;
- Planear as ações a desenvolver;
- Garantir a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Garantir a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Garantir a gestão dos meios de reserva;
- Articular com a Comissão Municipal de Proteção Civil através do PCMun.

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

Assessorando diretamente o Comandante de Operações de Socorro existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

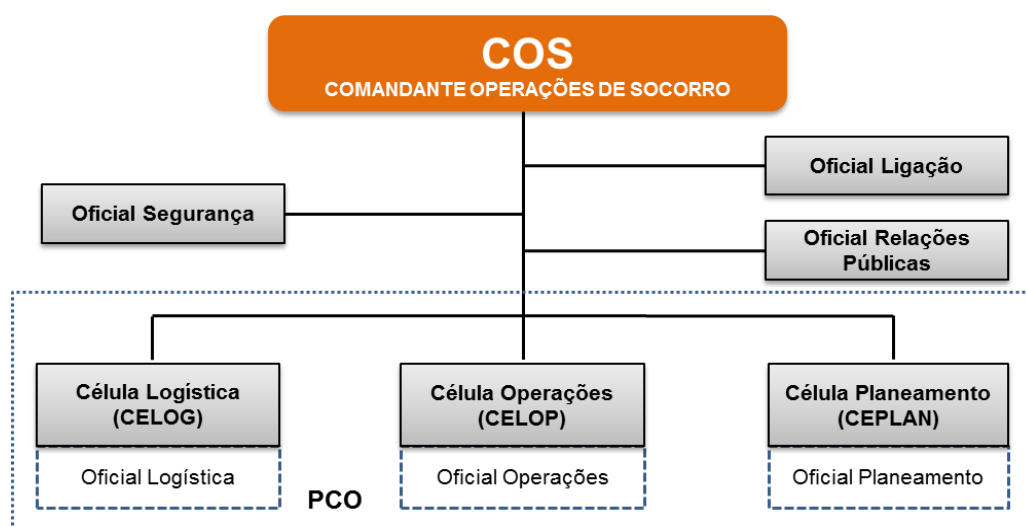


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Sectorização do Teatro de Operações (TO):

O TO organizasse em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável (Comandante de Setor), de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO / COS.

1.3.3 Posto de Comando Operacional Municipal

Ao nível municipal, é constituído um único Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do concelho e pela gestão de todas as operações de proteção civil e dos



meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil).

O PCMun tem por missões principais:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Mobilizar os meios e recursos necessários;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Promover permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Informar o CDOS dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO;
- Promover a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.
- Coordenar a ação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios sob a sua responsabilidade.

O PCMun é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, junto da Comissão Municipal de Proteção Civil, nas instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Nas situações em que seja desaconselhável a utilização de edifícios para instalação do PCMun, ou que seja aconselhável a sua instalação próxima da zona de sinistro, o PCMun será instalado em estrutura móvel disponibilizada pela Câmara Municipal.

O responsável pela coordenação do PCMun é Coordenador Municipal de Proteção Civil. Tem por missão dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de acidente grave ou catástrofe do concelho de Azambuja, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS

Compete ao Coordenador Municipal de Proteção Civil:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no concelho;
- Dirigir e coordenar as várias Áreas de Intervenção definidas no âmbito da ativação do PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros.

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Distrital, se estiver em funcionamento, ou na sua ausência ao CDOS.

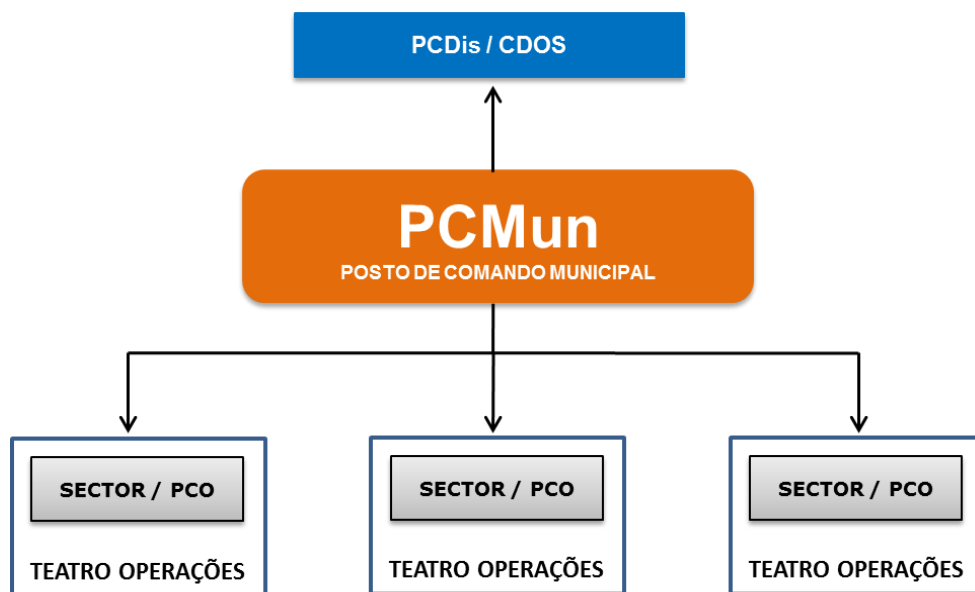


Figura 4 – Articulação operacional do Posto de Comando Operacional Municipal



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 43

2. RESPONSABILIDADES

2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem de uma estrutura de resposta operacional ao nível municipal;▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;▪ Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;▪ Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;▪ Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;▪ Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;▪ Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica;▪ Garantir a montagem e gestão dos locais de recolha e armazenamento de dádivas;▪ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;▪ Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.
Câmara Municipal de Azambuja (CMA)	<p>A Câmara Municipal satisfaz as necessidades técnicas e logísticas de apoio à proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações;▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 44

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Águas da Azambuja	<ul style="list-style-type: none">▪ Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;▪ Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;▪ Repõe, com caráter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais;▪ Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias;▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição dos serviços;▪ Disponibiliza meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro.▪ Assegura o controlo da qualidade da água na rede.
Juntas / Uniões de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizam meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro;▪ Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;▪ Apoiam logisticamente, dentro das possibilidades, a população afetada na sua área de intervenção;▪ Constituem e apoiam um sistema de recolha e armazenamento de dádivas (roupas, alimentos e outros bens de apoio).▪ Com o apoio do SMPC gerir sistemas de voluntariado local;▪ Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;▪ Recenseamento e registo da população afetada;▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;▪ Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;▪ Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

Tabela 4 – Responsabilidade dos serviços de proteção civil



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 45

2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Corpos de Bombeiros (CB)	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;Socorro a naufragos e buscas subaquáticas;Colaborar nas ações de aviso à população;Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;Colaborar na montagem de Postos de Comando;Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;Executar as ações de distribuição de água potável às populações;Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais;Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;Participar na reabilitação das infraestruturas;Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos;Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none">Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 46

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<p>abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar apoio logístico;▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;▪ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;▪ Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;▪ Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;▪ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m) municipais;▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem;▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;▪ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;▪ Executar, através da UEPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 47

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Forças Armadas	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);▪ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo;▪ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;▪ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;▪ Abastecer de água as populações carenciadas;▪ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;▪ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;▪ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;▪ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;▪ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;▪ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;▪ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;▪ Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;▪ Reabilitar as infraestruturas.
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	<ul style="list-style-type: none">▪ Promover a segurança aeronáutica;▪ Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;▪ Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;▪ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;▪ Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 48

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	civis.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;▪ Assegurar a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde,
Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar as evacuações/transferências, quando necessárias;▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada;▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;▪ Colaborar nas operações de regresso das populações;▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;▪ Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.

Tabela 5 – Responsabilidade dos agentes de proteção civil



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 49

2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) Alcoentre e Azambuja	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil;▪ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Segurança Social	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF, I.P.)	<ul style="list-style-type: none">▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;▪ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;▪ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 50

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Antemortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF, I.P.;▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none">▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;▪ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF, I.P.;▪ Gerir a informação Antemortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados;▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;▪ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;▪ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;▪ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;▪ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 51

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
AFOCELCA E APAS	<ul style="list-style-type: none">Assegurar, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios florestais com meios humanos e materiais dos seus associados.Apoio nas ações de encaminhamento das pessoas evacuadas no regresso às suas habitações.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:<ul style="list-style-type: none">Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações;Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica;Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica;Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica;Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 52

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)	<ul style="list-style-type: none">▪ Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.
Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assessoria técnica especializada e colaborar no âmbito das ações que lhes estão cometidas em termos operacionais em especial no apoio em termos logísticos a populações desalojadas através da disponibilização de equipamentos escolares.
Escuteiros Católicos	<p>Através das Equipas de Apoio de Retaguarda:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colaborar no fornecimento de alimentação, bebidas e outras operações logísticas de sustentação das operações que sejam necessárias;▪ Prestar apoio em eventuais evacuações de populações para as Zonas de Contração e Irradiação (ZCI) e para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), apoiando sempre que necessário o processo de implementação e de gestão destas mesmas zonas.

Tabela 6 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio



3. ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Os temas a seguir identificados encontram-se detalhados nos estudos de caracterização que foram realizados no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

3.1.1 Rede Rodoviária

O território do município da Azambuja é servido: Pela A 1, IC 2, EN 1, EN 1-5, EN 3, EN 366 E EN 365-2; Pelas estradas municipais EM 509, EM 510, EM 510-1, EM 511, EM 511-2, EM 513, EM 514, EM 515, EM 639-1, EM 642-1 e EM 644; E por diversos caminhos municipais.

A rede viária mencionada serve na generalidade toda a área do município, tendo como complemento a rede viária florestal, também ela extensa e bem estudada através do PMDFCI.

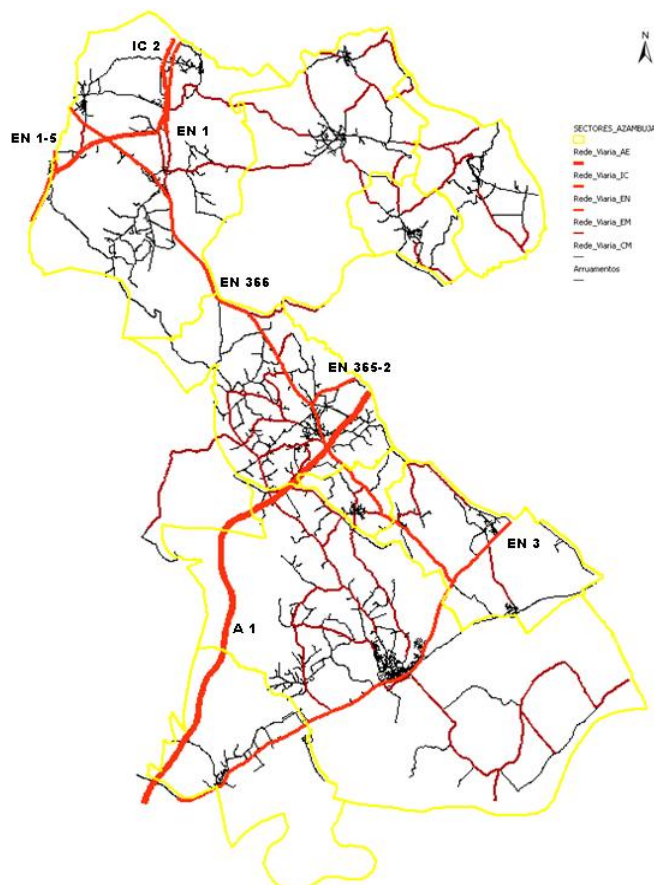


Figura 5 – Rede viária principal

Analisa-se de seguida as principais vias rodoviárias do município:

A 1 atravessa transversalmente o município (Sudoeste / Nordeste), com o Nó em Aveiras de Cima e respetiva ligação à EN 366.

IC 2 troço a norte do município (Sul / Norte).

Estrada Nacional 1 atravessa transversalmente o município a norte (Sudoeste / Nordeste).



Estrada Nacional 3 atravessa transversalmente o município a sul (Sudoeste / Nordeste), servindo diretamente a Vila da Azambuja.

Estrada Nacional 366 atravessa longitudinalmente o município (Sudeste / Noroeste), efetuando a ligação da A 1, IC 2, EN 1 e EN 3 e as Vilas de Alcoentre e Azambuja.

Estradas Municipais 509, 509-1, 510, 510-1, 511, 511-1, 511-2, 512, 513, 513-1, 513-2, 513-3, 513-4, 514, 515, 516, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 639-1, 640, 641, 641-1, 641-2, 642, 642-1, 644 e 645 efetuam as ligações entre as principais povoações e a rede viária principal.

Caminhos Municipais 1128, 1141, 1151, 1158, 1159, e 1160-1.

3.1.2 Rede Ferroviária

Ao nível da rede ferroviária, o município da Azambuja é servido pela linha do Norte. Tem estações e/ou apeadeiros na Azambuja, Espadanal da Azambuja, Vila Nova da Rainha e Virtudes.

Na linha do Norte circulam todo o tipo de composições, incluindo urbanos, regionais, intercity, alfa-pendulares e carga.



Figura 6 – Rede ferroviária



3.1.3 Rede de Telecomunicações

O município da Azambuja é servido pela rede de comunicações fixas (PT e outros operadores) e pela rede de comunicações móveis (Vodafone, MEO, NOS e restantes operadores).

3.1.4 Sistemas de Abastecimento de Água

O município da Azambuja é abastecido pela rede pública de abastecimento de água da empresa Águas da Azambuja.

A sul e a Norte deste município com a orientação Nordeste / Sudoeste encontram-se os traçados das condutas da EPAL (Empresa Pública de Águas de Lisboa), que efetuam o transporte de água para diversos municípios do Distrito de Lisboa.

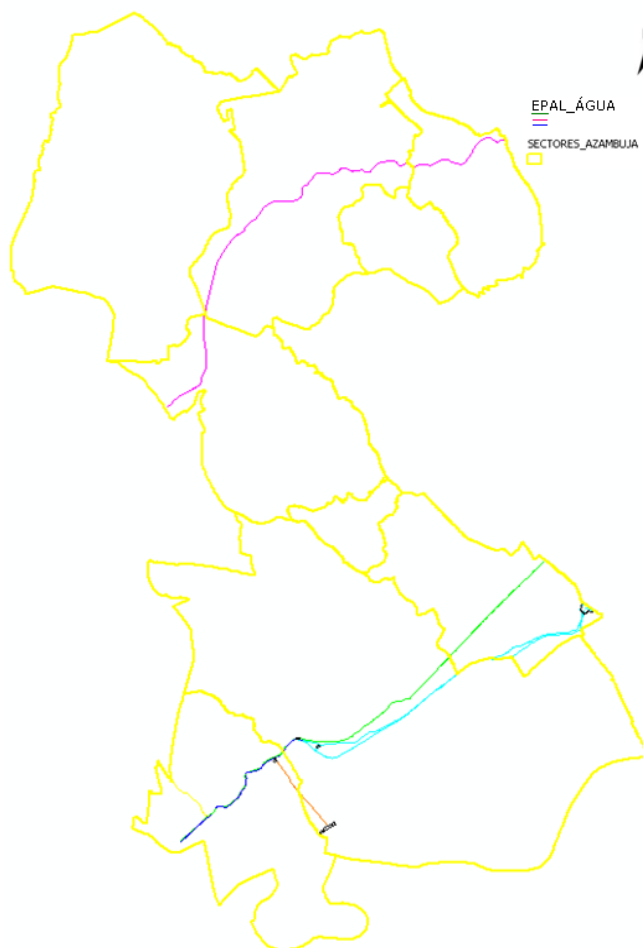


Figura 7 – Infraestruturas principais de abastecimento de água



3.1.5 Sistemas de Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e Combustíveis

O município da Azambuja é atravessado por linhas da Rede Elétrica Nacional e servido pelas linhas de distribuição de energia elétrica da EDP. Existem linhas de muito alta tensão, de alta tensão e média tensão ao longo deste território.

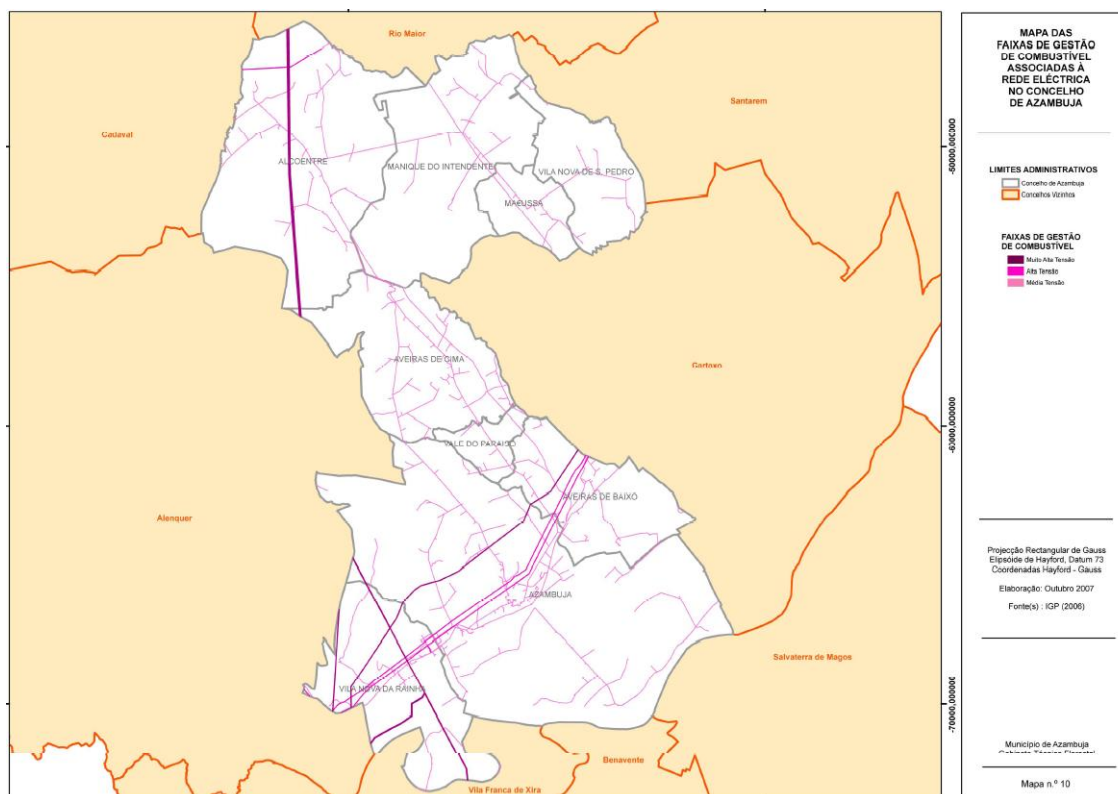


Figura 8 – Rede elétrica

3.1.6 Oleoduto e Gasoduto

Encontra-se instalado neste município a empresa CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA, responsável pelo armazenamento, abastecimento, transporte e embalagem de produtos petrolíferos para toda a área centro do país. É ainda responsável pela exploração do oleoduto multiproduto entre Sines e Aveiras.

Este município é ainda atravessado pelo gasoduto da REN (Gás Natural).



Figura 9 – Oleoduto e Gasoduto

3.1.7 Combustíveis Líquidos

No município da Azambuja existem catorze Postos de Abastecimento de Combustíveis públicos.



Figura 10 – Rede de postos de abastecimento de combustíveis



3.1.8 Estabelecimentos Abrangidos pela Diretiva SEVESO

No concelho de Azambuja os seguintes estabelecimentos industriais abrangidos pelo Decreto-lei 150/2015, de 5 de agosto, que transpõe a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, também chamada de Seveso III.

EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
CLC – Companhia Logística de Combustíveis	EN 366 – Km 18, 2050-145 Aveiras de Cima
InChemica, Ind. Química de Especialidades, Soc. Unip. Lda	EN 6 – Km 6-7, 2050-306 Azambuja

Tabela 7 – Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso

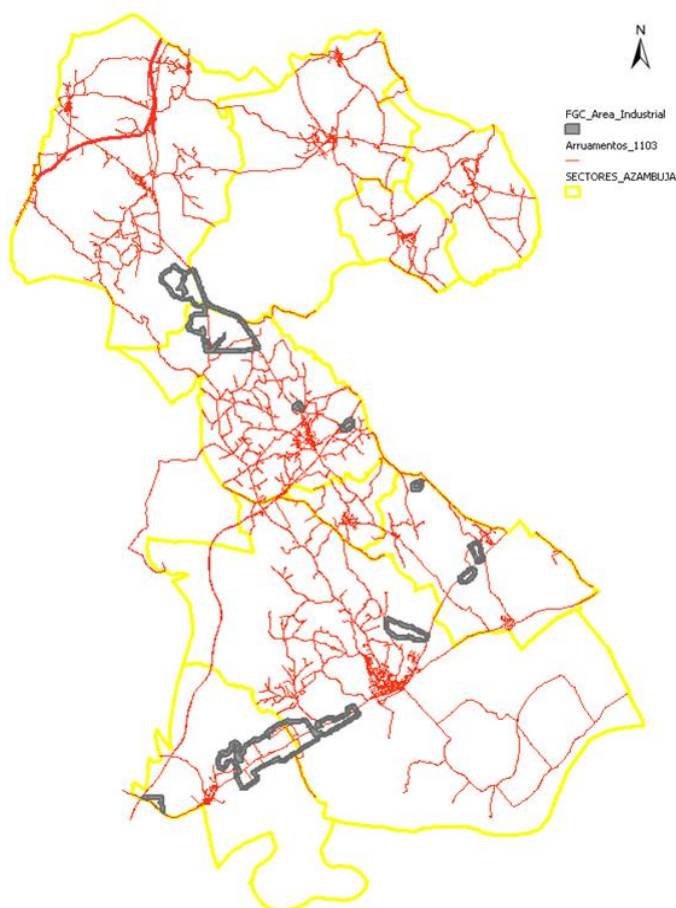


Figura 11 – Áreas industriais



3.1.7 Infraestruturas Urbanas – RSU e RI

Existe no município e freguesia da Azambuja uma unidade de tratamento de resíduos não perigosos – Triaza, S.A.

Em fase de expansão, esta unidade pode albergar (na forma de deposição no solo, em profundidade ou à superfície), diversos tipos de resíduos como resíduos de plásticos, papel e cartão, químicos, têxteis, tintas e vernizes, entre outros.

EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
TRIAZA – Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, S.A.	Quinta da Queijeira, EN3 - Km13 2050-360, Azambuja

Tabela 8 – Infraestruturas Urbanas – Aterros de Resíduos Não Perigosos

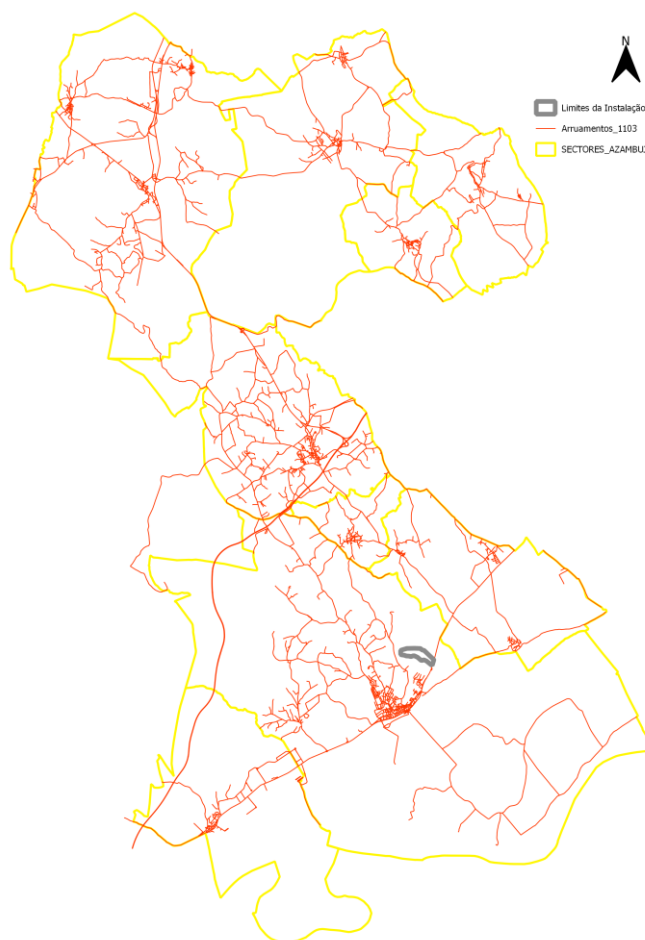


Figura 12 – Aterro de Resíduos Não Perigoso

3.1.8 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

Existem um conjunto de infraestruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro. Torna-se fundamental identificar as instalações dos agentes de proteção civil e de alguns equipamentos de utilização coletiva, entre outras.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL		UNIDADES
Corpos de Bombeiros	Alcoentre	1
	Azambuja	1
Forças de Segurança	GNR	2
Cruz Vermelha Portuguesa	Núcleos	1
Centros e extensões de saúde	CS / UCSP	5

Tabela 9 – Agentes de proteção civil

EQUIPAMENTOS ESCOLARES

O concelho de Azambuja está dotado da seguinte rede de estabelecimentos de ensino:

DESIGNAÇÃO		TOTAIS
Escolas	Jardim de infância	6
	Básica do 1º Ciclo	9
	Básica Integrada	1
	Básica do 2º e 3º Ciclos	2
	Creche Municipal	1
	Secundária	1

Tabela 10 – Equipamentos escolares da rede pública

3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Azambuja, que é designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender:

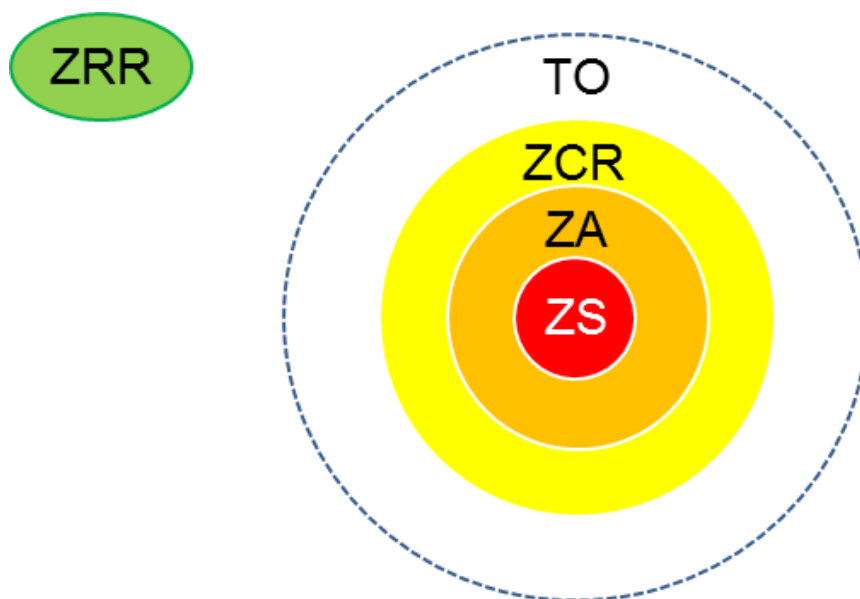


Figura 13 – Diagrama das Zonas de Intervenção

3.2.1 Zona de Sinistro (ZS)

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do PCO / PCMun.

3.2.2 Zona de Apoio (ZA)

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Caso a caso serão identificadas Zonas de Apoio em função do tipo de ocorrência e o local do sinistro.

3.2.3 Zonas de Concentração e Reserva

Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZCR, nomeadamente:

ZCR	FREGUESIA	LOCAL
1	Alcoentre	Rotunda EN 1 / EN 366 - Alcoentre
2	Aveiras de Cima	Rua 1º de maio – Rotunda da EN 366 / A1 - Aveiras de Cima
3	Aveiras de Baixo	EN 3 – Entroncamento EN 3 / EN 366
4	Vila Nova da Rainha	Rua Manuel Joaquim Alves Dinis - Vila Nova da Rainha

Tabela 11 – Locais possíveis para instalação de ZCR

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

3.2.4 Zonas de Receção de Reforços

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital de Setúbal, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo PCDis/CDOS antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZRR, nomeadamente:

ZCR	FREGUESIA	LOCAL
1	Alcoentre	Rotunda EN 1 / EN 366 - Alcoentre
2	Aveiras de Cima	Rua 1º de maio – Rotunda da EN 366 / A1 - Aveiras de Cima
3	Aveiras de Baixo	EN 3 – Entroncamento EN 3 / EN 366
4	Vila Nova da Rainha	Rua Manuel Joaquim Alves Dinis - Vila Nova da Rainha

Tabela 12 – Locais possíveis para instalação de ZRR

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

3.3.1 Mobilização de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes em Azambuja ou nos municípios adjacentes menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;



- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano¹.

O PCMun e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Caberá à ANEPC, através do CDOS de Lisboa, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com as normas em vigor.

3.3.2 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Para efeitos do disposto no Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL), o Município de Sustentação Operacional (MSO) de Azambuja é Pombal.

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

No caso da determinação do estado de alerta especial, o SMPC difunde informação à Comissão Municipal de Proteção Civil, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

¹ Componente reservada, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução N.º 30/2015

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	Fevereiro 2020 Página 65

As notificações são efetuadas pelos seguintes métodos, conforme estipulado na referida norma:

- Comunicados
- Telefone (fixo ou móvel) e FAX
- E-mail
- Notificação SMS através de software de disseminação de mensagens em larga escala
- Rede rádio



4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

As áreas de intervenção da organização geral das operações são as indicadas no organograma.

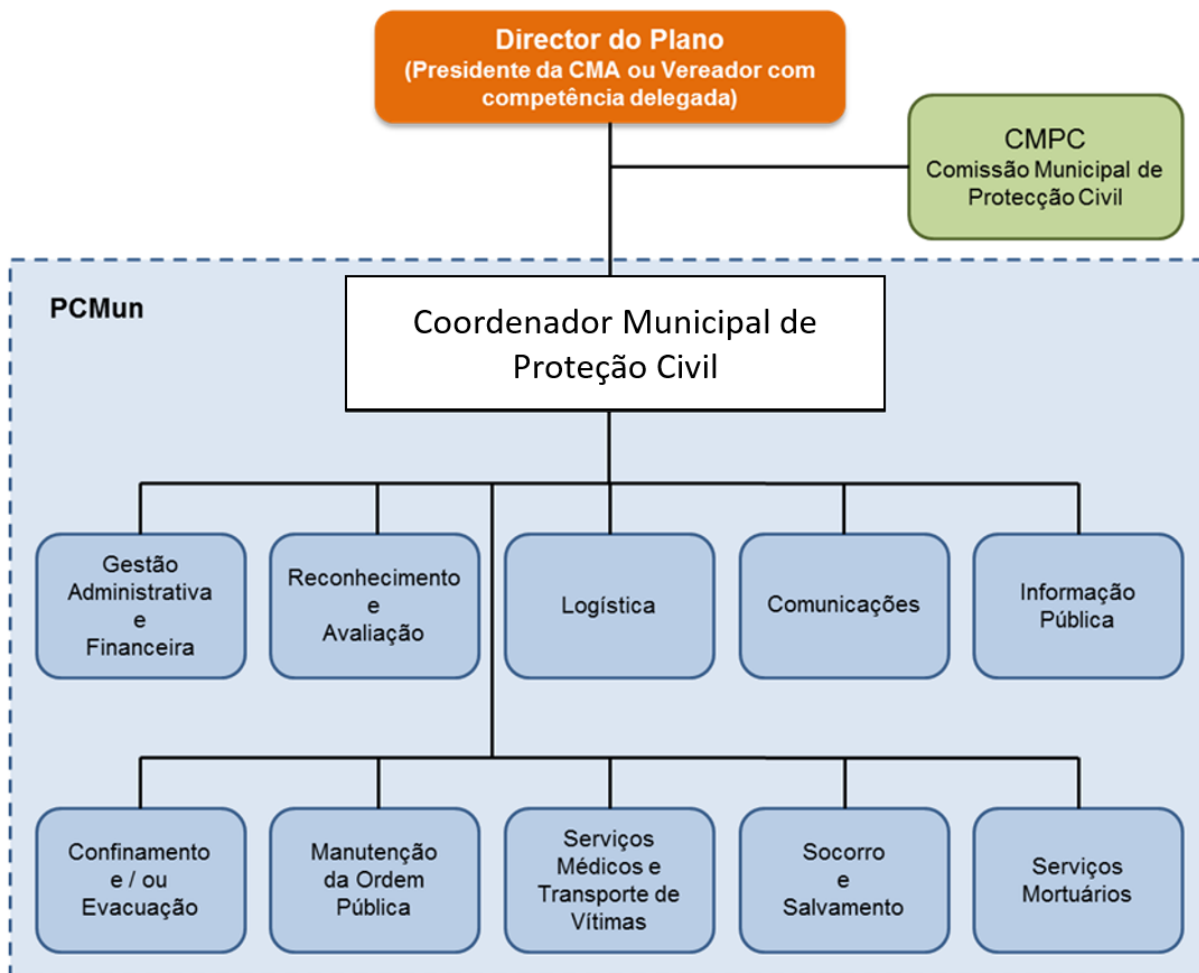


Figura 14 – Áreas de Intervenção

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 67
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da CMA ▪ Substituto: Vice-Presidente da CMA
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agentes de Proteção Civil ▪ Câmara Municipal de Azambuja ▪ Junta e Uniões de Freguesia ▪ Organismos e entidades de apoio
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Supervisionar negociações contratuais; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; ▪ Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; ▪ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; ▪ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.

Tabela 13 – Gestão de meios e recursos

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

GESTÃO DE PESSOAL

- A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPC;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do SMPC, do Departamento de Comunicação da CMA, além de voluntários de proteção civil treinados para o efeito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas / Uniões de Freguesia, para posterior encaminhamento e enquadramento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

**VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO CIVIL**

O SMPC recorre a uma bolsa de voluntários de proteção civil, para apoio às várias áreas de intervenção, organizados da seguinte forma:

- Clubes, associações e outras entidades, com as quais se estabeleçam protocolos de colaboração;
- Pessoas singulares, que se apresentem nos centros de recrutamento criados ao nível das freguesias.

GESTÃO DE FINANÇAS

- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de emergência é responsável pela gestão financeira e dos custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- Os APC e entidades de apoio empenhados nas operações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição / contratação de bens e serviços a entidades privadas, e não disponham de recursos próprios para o fazer, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, que decidirá;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pela Câmara Municipal de Azambuja, que poderá delegar numa outra entidade;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito.
- A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a Câmara Municipal de Azambuja.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 69
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Posto de Comando Municipal (PCMun)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço Municipal de Proteção Civil ▪ Corpos de Bombeiros ▪ Guarda Nacional Republicana ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica ▪ Forças Armadas
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a ZS; ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ▪ Identificar necessidades prioritárias; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

Tabela 14 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

CONCEITO

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III – Capítulo 3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 70
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO

O município de Azambuja poderá ter pré-formatadas 3 ERAS terrestres, oriundas das seguintes instituições:

- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Corpo de Bombeiros de Alcoentre
- Corpo de Bombeiros de Azambuja

Sempre que forem convocados para a Comissão Municipal de Proteção Civil em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, os Srs. Comandantes dos CB's far-se-ão acompanhar da equipa ERAS.

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Posto de Comando Municipal (PCMun)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço Municipal de Proteção Civil ▪ Câmara Municipal de Azambuja ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas, em função da ocorrência; ▪ Organismos e entidades de apoio
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Percorrer a ZS; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

Tabela 15 – Equipas de Avaliação Técnica



PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS):

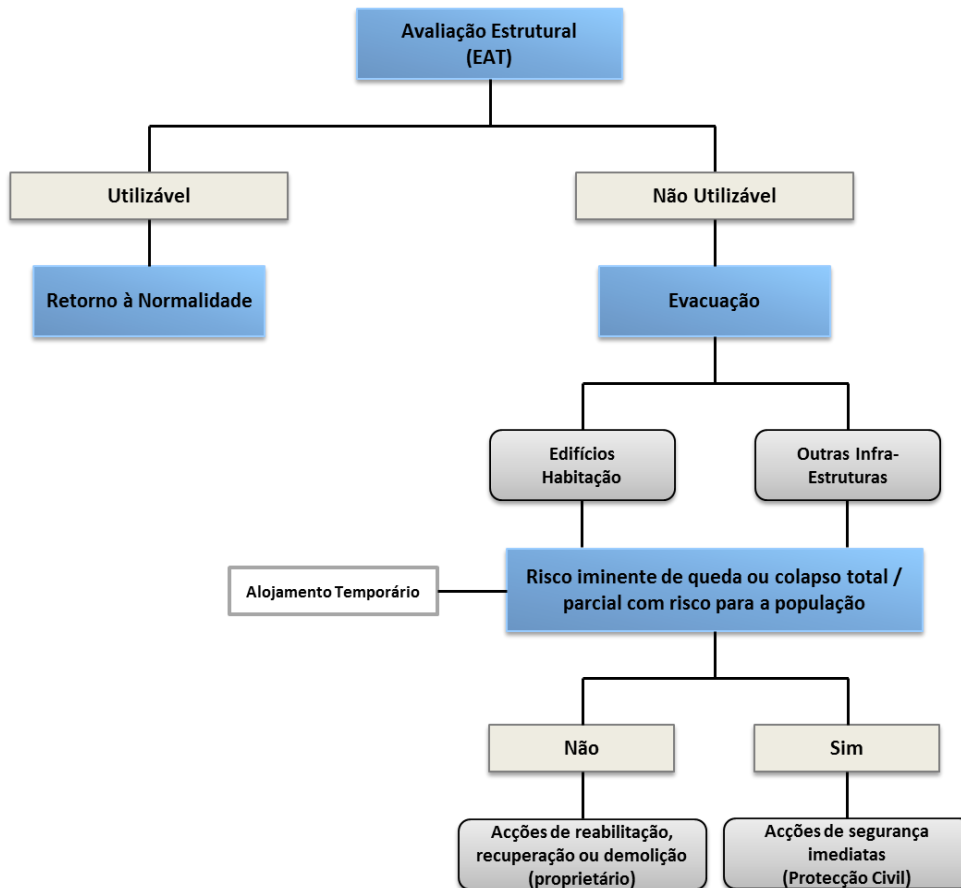


Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação - EAT

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

CONCEITO

- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- No âmbito da avaliação de estruturas:
 - Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
 - Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
 - Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
 - Determinar o fecho de corredores de circulação;
 - Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 72
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;

- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO

O município de Azambuja organiza EAT terrestres, oriundas dos serviços municipais.

4.3 LOGÍSTICA

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Posto de Comando Municipal (PCMun) ▪ Serviço Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ ANEPC/CDOS de Lisboa; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros; ▪ Câmara Municipal de Azambuja; ▪ Corpo Nacional de Escutas/Escuteiros Católicos; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; ▪ Forças Armadas; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Juntas / Uniões de Freguesia; ▪ Voluntários de Proteção Civil; ▪ Organismos e entidades de apoio.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; ▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; ▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Tabela 16 – Apoio logístico às forças de intervenção

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP e CNE/Escuteiros Católicos, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil e PCMun estarão a cargo do SMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CMA, dos CB ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas / Uniões de Freguesia.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 74
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4.3.2 Apoio Logístico às Populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segurança Social
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros; ▪ Câmara Municipal de Azambuja; ▪ Águas da Azambuja; ▪ Segurança Social; ▪ Escuteiros Católicos/Corpo Nacional de Escutas; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Forças Armadas; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica; ▪ Junta / Uniões de Freguesia; ▪ Voluntários de Proteção Civil; ▪ Organismos e entidades de apoio.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência; ▪ Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; ▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; ▪ Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; ▪ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; ▪ Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; ▪ Efetuar a segurança na área das ZCAP; ▪ Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Tabela 17 – Apoio logístico às populações



PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

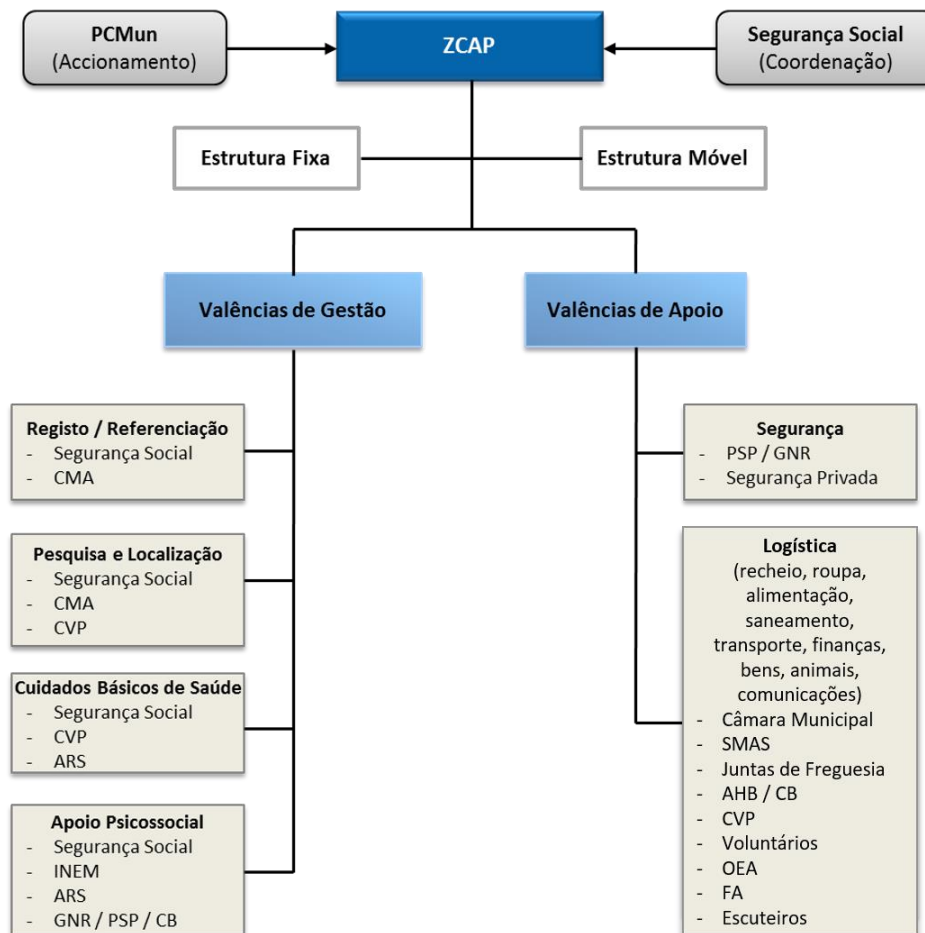


Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, escolas, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP podem ser de curta ou longa duração;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CMA) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referênciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referênciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;



- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As Juntas / Uniões de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 77

FREGUESIA	ZCAP - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE
Alcoentre	1	Associação Recreativa e Cultural de Quebradas	Quebradas
	2	EB Quebradas	Quebradas
	3	Associação Desportiva e Cultural de Tagarro	Tagarro
	4	Associação Cultural e Recreativa de São Salvador / Espinheira	Espinheira
	20	Quartel AHBV Alcoentre	Alcoentre
	21	Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças	Casais das Boiças
	22	EB Alcoentre	Alcoentre
Aveiras de Baixo	10	Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo	Aveiras de Baixo
	17	Associação Desportiva e Cultural dos Casais de Lagoa	Casais de Lagoa
Aveiras de Cima	23	EB Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
	24	Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
	25	EB Vale Aveiras	Aveiras de Cima
	18	Casa do Povo de Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
Azambuja	12	Associação Recreativa de Casais de Baixo	Casais de Baixo
	13	Centro Cultural e Recreativo de Casais de Brito	Casais de Brito
	14	EPAC – Espaço Publico Atividades Culturais	Azambuja
	15	Pavilhão do Grupo Desportivo da Azambuja	Azambuja
	16	Pavilhão Municipal da Azambuja	Azambuja
União - Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	5	Pavilhão Desportivo de Manique do Intendente	Manique do Intendente
	6	EB de Manique do Intendente	Manique do Intendente
	7	Sociedade Recreativa da Arrifana	Arrifana
	8	Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Maçussa	Maçussa
	19	EB Vila Nova de São Pedro	Vila Nova de São Pedro
Vale do Paraíso	9	Pavilhão do Vale do Paraíso	Vale do Paraíso
Vila Nova da Rainha	11	Pavilhão da União de Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha	Vila Nova da Rainha

Tabela 18 – Localização das ZCAP

4.4 COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviço Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/ CDOS de Lisboa; ▪ Câmara Municipal de Azambuja; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Forças Armadas; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Organizações de Radioamadores; ▪ Organismos e entidades de apoio ▪ Águas da Azambuja ▪ Voluntários de Proteção Civil
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; ▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor; ▪ Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

Tabela 19 – Comunicações

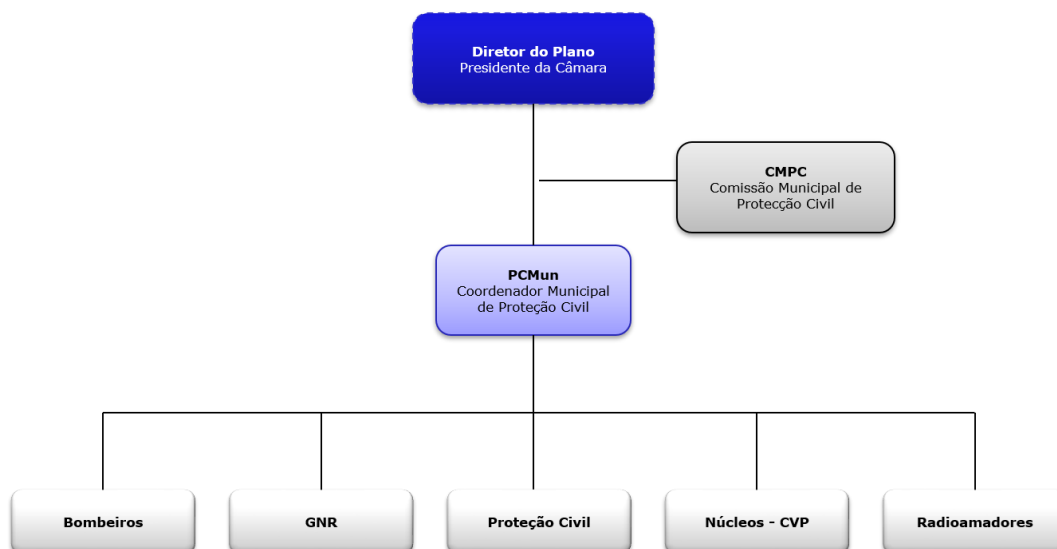


Figura 17 – Diagrama de Comunicações

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre;
 - Serviço Telefónico Fixo;
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativos. Esta parceria será alvo de protocolos a estabelecer entre as organizações e o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- A instalação do PCMun na estrutura móvel do SMPC pressupõem que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOC disponível no município ou outro oriundo do nível distrital;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

- O SMPC dispõe das seguintes redes de comunicações:
 - Rede SIRESP própria, permitindo a ligação às equipas ERAS, EAT, aos serviços municipais de apoio à emergência e a Junta / Uniões de Freguesia;
 - Acesso à REPC:
 - SMPC
 - CB Alcoentre
 - CB Azambuja

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 80
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO PÚBLICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Junta / Uniões de Freguesia; ▪ Organismos e entidades de apoio.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.

Tabela 20 – Informação pública

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A Comissão Municipal de Proteção Civil é responsável pela gestão da informação pública;
- Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento do da CMA, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;
- A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:
 - Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)
 - Através de meios próprios (web, editais)
 - Avisos paroquiais
 - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro
- A nível municipal, a Comissão Municipal de Proteção Civil é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda à Comissão Municipal de Proteção Civil, no domínio da relação com os OCS:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- A Comissão Municipal de Proteção Civil assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 81
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

- Locais de recolha de sangue;
 - Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no plano.
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ GNR, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros; ▪ Câmara Municipal Azambuja; ▪ Segurança Social; ▪ Comboios de Portugal; ▪ Corpo Nacional de Escutas; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Empresas públicas e privadas de transportes; ▪ Forças Armadas; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Infraestruturas de Portugal; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica; ▪ Junta / Uniões de Freguesia; ▪ Órgãos de Comunicação Social; ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; ▪ Organismos e entidades de apoio.

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; ▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) ou com o Comandante de Setor; ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; ▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência; ▪ Coordenar o acesso às áreas afetadas

Tabela 21 – Confinamento e/ou evacuação

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

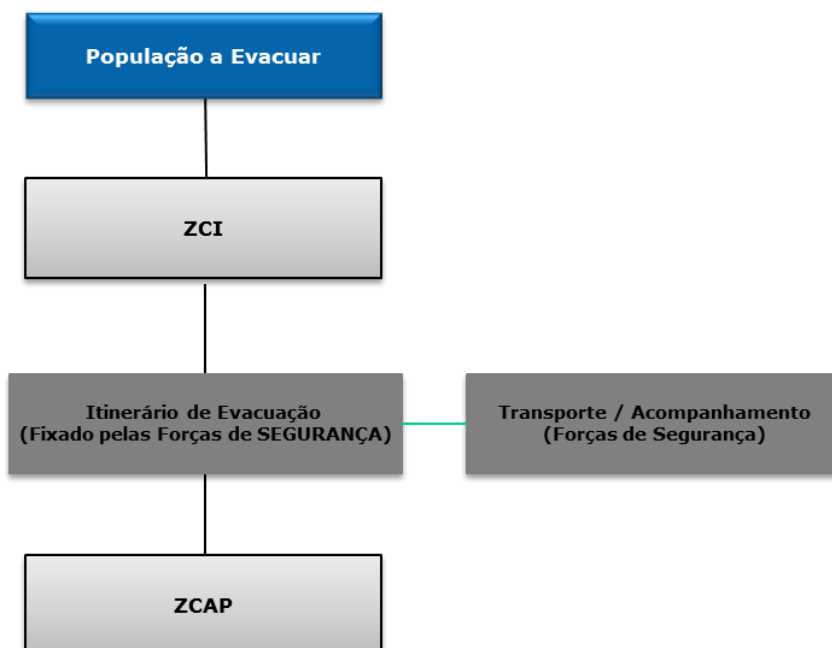


Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;



- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

EVACUAÇÃO:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio das Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha, escuteiros e voluntários de proteção civil;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da CMA ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, pela CMA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

**CONFINAMENTO:**

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar ZCI de âmbito municipal, nomeadamente:

FREGUESIA	ZCI - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE
Alcoentre	8	EB – Rua da Escola	Quebradas
	9	Largo José Pinheiro Gorjão Henriques	Tagarro
	10	Campo de Futebol – Bairro Vale Judeus	Vale Judeus
	17	Rua da Fonte	Espinheira
Aveiras de Baixo	14	Largo dos Agricultores	Casais da Amendoeira
	15	Jardim de Santo António	Casais de Lagoa
	16	Polidesportivo – Rua da Escola	Virtudes
	19	Entroncamento – Rua 25 de Abril – Ria 1º de maio	Aveiras de Baixo
Aveiras de Cima	11	Campo de Futebol – Rua 1º de abril	Aveiras de Cima
	12	EB2,3 – Rua da Ameixoeira	Aveiras de Cima
	13	Campo de Futebol – Casais das Comeiras	Casais das Comeiras
Azambuja	24	Rua dos Casaleiros	Casais de Baixo
	25	Casais de Brito junto ao Centro Cultural e Recreativo	Casais de Brito
	26	Casais do Regedor	Casais do Regedor
	27	Jardim da Junta de Freguesia	Azambuja
	28	Campo da Feira junto à Praça de Touros	Azambuja
	29	Praça do Município	Azambuja
	30	Parqueamento automóvel – Avenida Condes de Azambuja	Azambuja
31	Jardim da Areeira	Azambuja	



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 85

FREGUESIA	ZCI - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE
	32	Parqueamento do Grupo Desportivo da Azambuja	Azambuja
	33	Parqueamento do Complexo Desportivo Municipal	Azambuja
	34	Parque Verde – Rua Conselheiro Frederico Arouca	Alcoentre
	35	Praça Doutor Leal Oliveira	Azambuja
	36	Bairro dos Guardas Prisionais – Rua Conselheiro Frederico Arouca	Alcoentre
	37	Rua Alto da Calçada	Azambuja
	38	Parqueamento junto Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças	Casais das Boiças
	União - Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	5	EB – Rua Doutor António Canova Ribeiro
6		Campo de Futebol	Manique do Intendente
7		Campo de Futebol – EM 15/0505	Arrifana
1		Campo de Futebol – Rua do Carvalhal	Torre de Penalva
2		Polidesportivo – Rua das Escolas	Vila Nova de São Pedro
3		Campo de Futebol – Rua do Desporto e Recreio Alencalense	Casal do Alem
4		Campo de Futebol de Maçussa – Rua 25 de Abril	Maçussa
Vale do Paraíso	18	Envolvente Pavilhão Vale Paraiso	Vale Paraíso
Vila Nova da Rainha	20	Campo de Futebol – Rua Dona Alzina Menezes Corrêa de Sá	Vila nova da Rainha
	21	Rua Lezíria do Tejo	Zona Industrial
	22	Entroncamento – EN 3 – Rua dos Mouchões	Zona Industrial
	23	Rua da Indústria	Zona Industrial

Tabela 22 – Localização possível para instalação de ZCI



4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
ENTIDADE COORDENADORA
▪ GNR
ENTIDADES INTERVENIENTES
▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Empresas de segurança privada;
PRIORIDADES DE AÇÃO
▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Tabela 23 – Confinamento e/ou evacuação

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

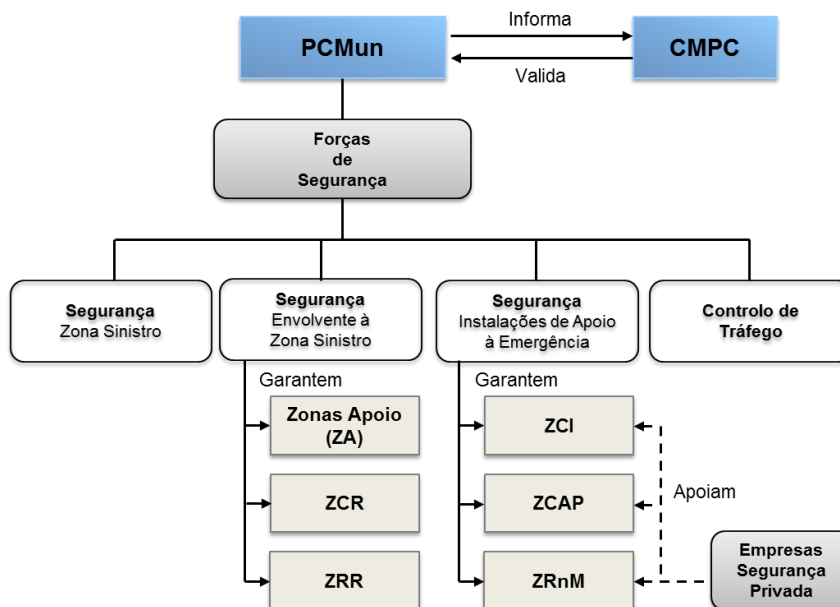


Figura 19 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: PMA / hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

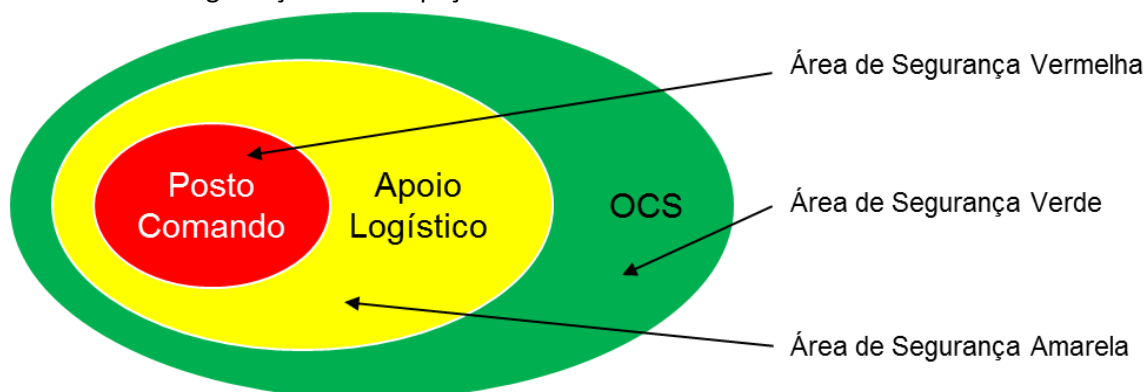


Figura 20 – Perímetros de segurança

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 88
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (POSTOS DE COMANDO)

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
 - O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC;
 - O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
 - A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da PCMun;
- Perímetro de Segurança Interior:
 - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
 - A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATROS DE OPERAÇÕES):

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 89
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.1 Emergência Médica

EMERGÊNCIA MÉDICA
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar) ▪ ARS (na área hospitalar)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Centros e Extensões de Saúde; ▪ Autoridade de Saúde ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Forças Armadas; ▪ Hospital Vila Franca de Xira ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ▪ Determinar os hospitais de evacuação; ▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; ▪ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; ▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; ▪ Organizar o fornecimento de recursos médicos;

Tabela 24 – Emergência médica



PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

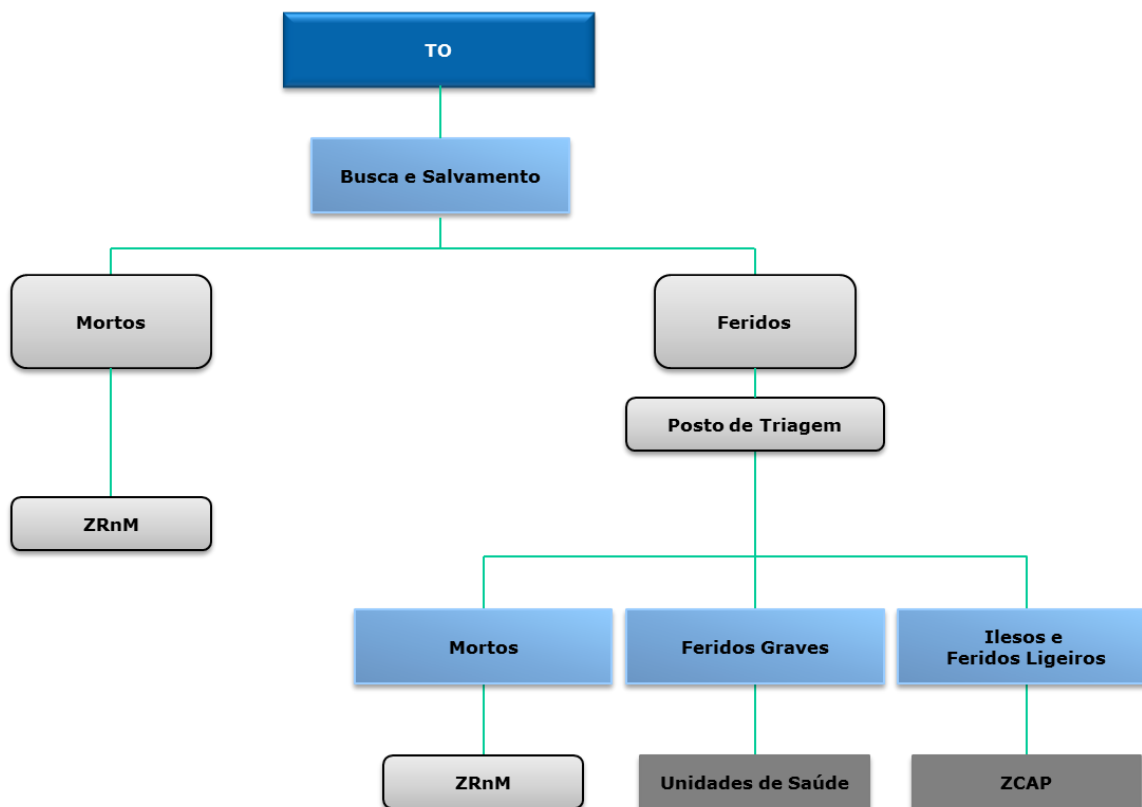


Figura 21 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Direção dos Centros e Extensões de Saúde coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FFAA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FFAA;

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 91
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

No município de Azambuja existem várias unidades de saúde, conforme expresso na tabela seguinte:

DESIGNAÇÃO	MORADA
Centro de Saúde de Azambuja	Rua do Centro de Saúde nº 3 – 2050-271 Azambuja
Extensão de Saúde de Alcoentre	Bairro da Colónia Penal – 2065-285 Alcoentre
Extensão de Saúde de Aveiras de Cima	Rua 25 de Abril nº 21 – 2050-066 Aveiras de Cima
Extensão de Saúde de Manique do Intendente	Rua Carrapatoza – 2065-328 Manique do Intendente

Tabela 25 – Unidades de saúde

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 92
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

4.8.2 Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ INEM (apoio imediato) ▪ Segurança Social (apoio de continuidade)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; ▪ Câmara Municipal de Azambuja; ▪ Segurança Social; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Forças Armadas; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); ▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; ▪ As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem; ▪ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; ▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; ▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

Tabela 26 – Apoio psicológico



PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

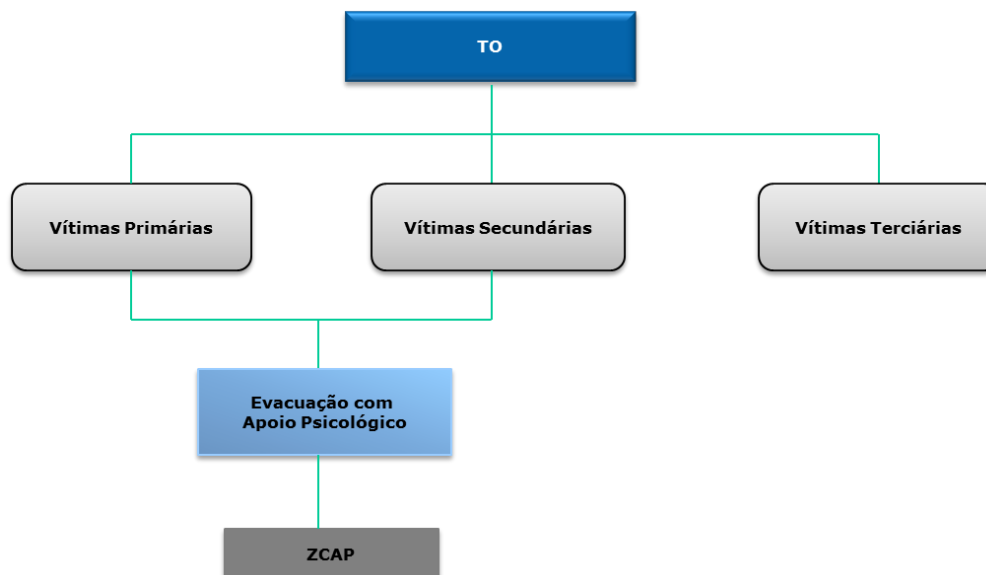


Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias² e secundárias³ no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias⁴ é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;

² **Vítimas Primárias:** vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

³ **Vítimas Secundárias:** familiares das vítimas primárias;

⁴ **Vítimas Terciárias:** operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

EQUIPAS RÁPIDAS DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará ao PCDIs / CDOS a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - Meios de transporte;
 - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou tablet);

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 95
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNEPC, após solicitação do PCDIs / CDOS.

4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

SOCORRO E SALVAMENTO
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comandante das Operações de Socorro (COS)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; ▪ Administração do Porto de Lisboa; ▪ Câmara Municipal de Azambuja; ▪ Corpos de Bombeiros; ▪ Cruz Vermelha Portuguesa; ▪ Forças Armadas; ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica; ▪ Sapadores Florestais; ▪ Voluntários de proteção civil.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); ▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); ▪ Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; ▪ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários; ▪ Colaborar na determinação de danos e perdas; ▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; ▪ Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas; ▪ Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana; ▪ Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames; ▪ Assegurar a descontaminação da população afetada.

Tabela 27 – Socorro e salvamento



PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

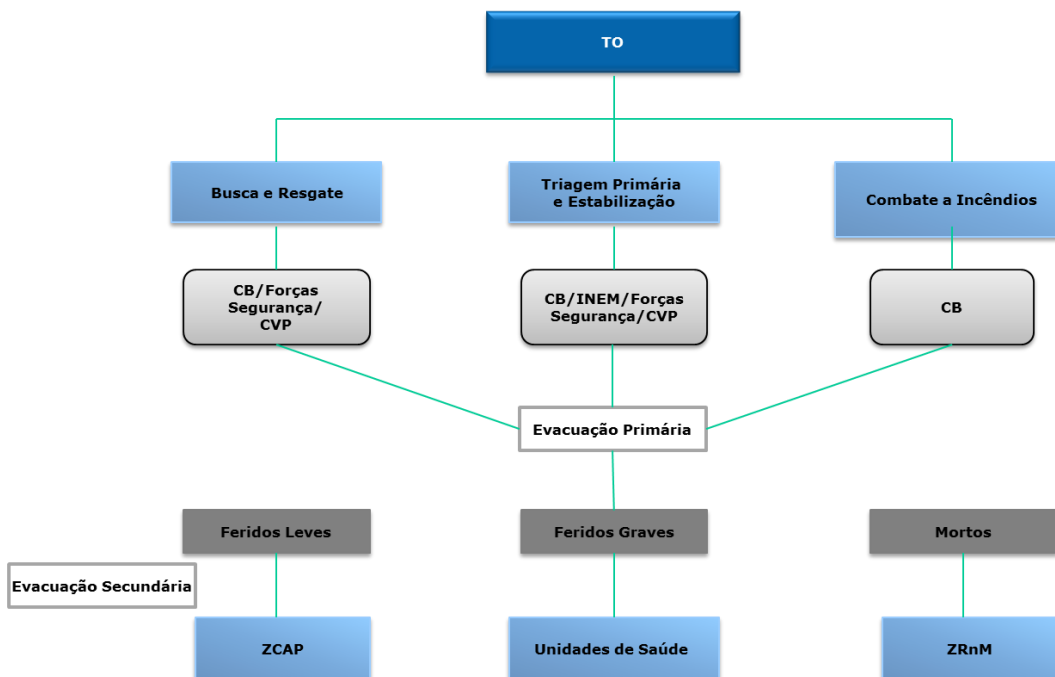


Figura 23 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- O ICNF colabora nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.



4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
ENTIDADE COORDENADORA
<ul style="list-style-type: none">Ministério Público (coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
ENTIDADES INTERVENIENTES
<ul style="list-style-type: none">Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;Corpos de Bombeiros;Cruz Vermelha Portuguesa;Forças Armadas;Guarda Nacional Republicana;Instituto de Registos e Notariado;Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;Ministério Público;Polícia Judiciária;Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Tabela 28 – Serviços mortuários



PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

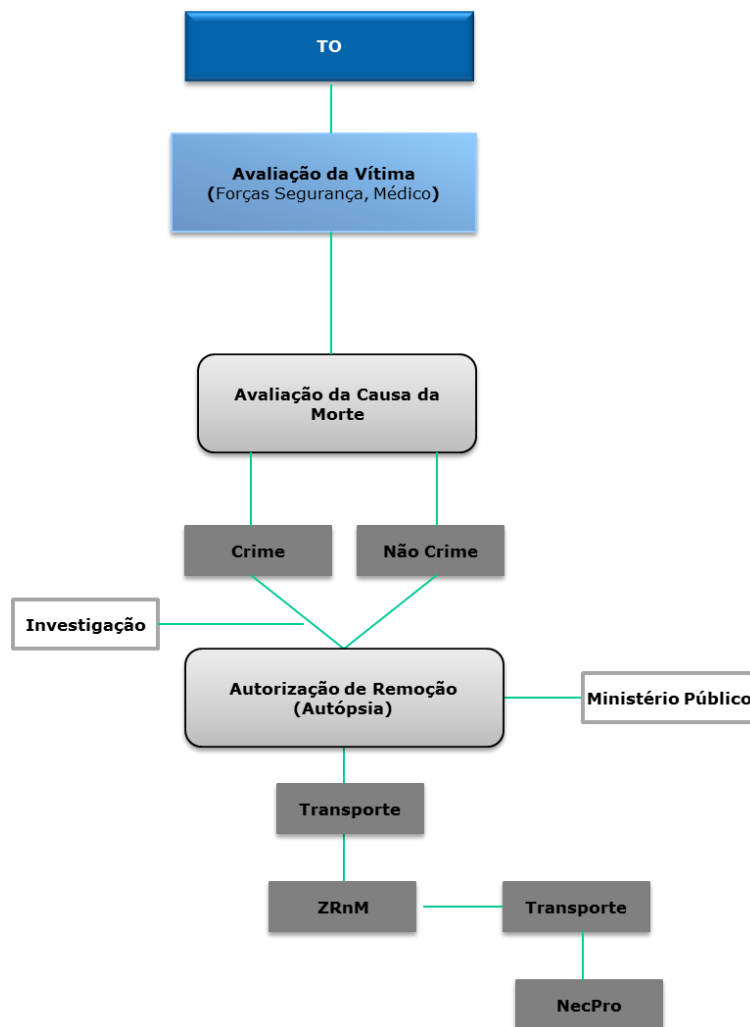


Figura 24 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;



- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF, I.P.;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- O chefe da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 100
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Camara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, I.P., designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (INMLCF, I.P.) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Antemortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

FREGUESIA	DESIGNAÇÃO	MORADA
Azambuja	Cemitério Azambuja I	Rua Engenheiro José Duarte Ferreira

Tabela 29 – Localização provável para ZRnM e NecPro



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 101

PARTE III — INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 104

1.2 JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOENTRE (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 31 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Alcoentre

JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 32 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo

JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 33 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 105

JUNTA DE FREGUESIA DA AZAMBUJA (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 34 - Meios e recursos da Junta de Freguesia da Azambuja

JUNTA DE FREGUESIA DE MANIQUE DO INTENDENTE, VILA NOVA DE SÃO PEDRO E MAÇUSSA (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 35 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DO PARAÍSO (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 36 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3
Fevereiro 2020
Página 106

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA (2020)

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 37 - Meios e recursos da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso

1.3 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOENTRE

MATRÍCULA	TIPO	MARCA / MODELO / VERSÃO	ANO	PESO BRUTO	CILINDRADA	Nº LUGARES

Tabela 37 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 113

QUANTIDADE	TIPO	Obs.

Tabela 40 - Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Azambuja – Outros equipamentos



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 121

ENTIDADE/EMPRESA	FREGUESIA	RESPONSÁVEL	CONTACTO	EMAIL	TIPO	UNIDADES	CARACTERIZAÇÃO/ OBSERVAÇÕES	MARCA

Tabela 45 - Meios e recursos de outras entidades de apoio/entidades privadas



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 124

SERVIÇO	FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	TELEMÓVEL	EMAIL

Tabela 47 – Contatos da CMA

2.3 JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA

ENTIDADE	FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	TELEMÓVEL	EMAIL

Tabela 48 – Contatos da Junta / Uniões de Freguesia



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 127

ENTIDADE	FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	TELEMÓVEL	EMAIL

Tabela 52 – Estabelecimentos de Ensino

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	Fevereiro 2020 Página 128

3. MODELOS

3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro.

Este Plano tem previsto os modelos de relatórios a seguir identificados:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem nos PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNEPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Finais da Ocorrência:** É elaborado pela Comissão Municipal de Proteção Civil e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 129
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

Tipo / Natureza da Ocorrência: _____			
Data ___/___/___		Hora ___H___	
Local: _____		Freguesia: _____	
F. Intervenientes:			
<input type="checkbox"/> Águas Azambuja	<input type="checkbox"/> GNR _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Bombeiros	<input type="checkbox"/> INEM	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EDP	<input type="checkbox"/> PT	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
Descrição da Ocorrência: _____			
Obs.: _____ _____			
Área: _____		Responsável: _____	

Figura 25 – Modelo de relatório imediato de situação



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 130

Tipo / Natureza da Ocorrência: _____			
Data ___/___/___		Hora ___H___	
Local: _____ Freguesia: _____			
F. Intervenientes:			
<input type="checkbox"/> Águas Azambuja	<input type="checkbox"/> GNR _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Bombeiros	<input type="checkbox"/> INEM	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EDP	<input type="checkbox"/> PT	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
Descrição da Ocorrência: _____			
Vítimas:			
<input type="checkbox"/> Feridos	<input type="checkbox"/> Evacuados	<input type="checkbox"/> Desaparecidos	
<input type="checkbox"/> Feridos Graves	<input type="checkbox"/> Desalojados	<input type="checkbox"/> Mortos	
Necessidades:			
<input type="checkbox"/> Ass. Médica	<input type="checkbox"/> Comunicações	<input type="checkbox"/> Combustíveis	<input type="checkbox"/> Alimentos
<input type="checkbox"/> Evacuação Heli	<input type="checkbox"/> Geradores	<input type="checkbox"/> Maquinaria	<input type="checkbox"/> Vestuário
<input type="checkbox"/> Posto Triagem	<input type="checkbox"/> Transporte	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Alojamento
Responsável: _____			

Figura 26 – Modelo de relatório de situação geral



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 131

Tipo / Natureza da Ocorrência: _____			
Data ___/___/___		Hora ___H___	
Local: _____		Freguesia: _____	
Meteorologia: Tempº _____ Hr _____ Vento Dir. _____ / Vel. _____			
Descrição da Ocorrência: _____ _____			
F. Intervenientes:			
<input type="checkbox"/> Águas Azambuja	<input type="checkbox"/> GNR _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Bombeiros	<input type="checkbox"/> INEM	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EDP	<input type="checkbox"/> PT	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
Vítimas:	<input type="checkbox"/> Feridos	<input type="checkbox"/> Evacuados	<input type="checkbox"/> Desaparecidos
	<input type="checkbox"/> Feridos Graves	<input type="checkbox"/> Desalojados	<input type="checkbox"/> Mortos
Danos Infra-estruturas:			
<input type="checkbox"/> Rede viária	<input type="checkbox"/> Rede águas	<input type="checkbox"/> Rede saneamento	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Obras de arte	<input type="checkbox"/> Rede eléctrica	<input type="checkbox"/> R. comunicações	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Rede ferroviária	<input type="checkbox"/> Rede gás	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
Área: _____		Responsável: _____	

Figura 27 – Modelo de relatório final da emergência

3.2 MODELOS DE REQUISIÇÕES

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.

Área / Entidade Requisitante: _____		nº _____
Data ___/___/___	Hora ___H___	
Entidade Proprietária: _____		
Produto / Equipamento / Serviço: _____		
Quantidade: _____		
Local de Destino: _____		Freguesia: _____
Trabalho a Executar: _____		
Área: _____	Responsável: _____	

Figura 28 – Modelo de requisição operacional

3.3 MODELOS DE COMUNICAÇÕES

A divulgação de informação à população deverá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social. A informação proveniente do PCMun será encaminhada para a CMA, que a tratará e produzirá os comunicados a difundir.

Os comunicados deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 133

Nº Comunicado: _____			
Tipo / Natureza da Ocorrência: _____			
Data ___/___/___		Hora ___H___	
Local: _____		Freguesia: _____	
Caudas da Ocorrência: _____			
Efeitos da Ocorrência:			
<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> Feridos ___	<input type="checkbox"/> Desalojados _____	
<input type="checkbox"/> Infra-estruturas danificadas ___	<input type="checkbox"/> Mortos ___	<input type="checkbox"/> Desaparecidos ___	
F. Intervenientes:			
<input type="checkbox"/> Águas Azambuja	<input type="checkbox"/> GNR _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Bombeiros	<input type="checkbox"/> INEM	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EDP	<input type="checkbox"/> PT	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
Medidas de auto protecção à população:			
<input type="checkbox"/> Manter-se em casa	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____	
<input type="checkbox"/> Evacuação p/ ZCI	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____	
Áreas em risco e Previsão: _____			

Próximo Comunicado:		Data ___/___/___	Hora ___H___
Responsável: _____			

Figura 29 – Modelo de comunicado à população



4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

4.1 PROTEÇÃO CIVIL

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
- ANEPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa
- Câmara Municipal de Alenquer
- Câmara Municipal de Benavente
- Câmara Municipal de Cartaxo
- Câmara Municipal de Cadaval
- Câmara Municipal de S. Magos
- Câmara Municipal de Santarém
- Câmara Municipal de Rio Maior
- Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

4.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Presidente Câmara
- Vice-Presidente Câmara
- Coordenador Municipal de Proteção Civil
- Representante Bombeiros Alcoentre
- Representante Bombeiros Azambuja
- Representante da GNR de Azambuja
- Representante da GNR Aveiras de Cima
- Segurança Social
- Autoridade de Saúde
- Representante Hospital Vila Franca de Xira
- Representante CVP Aveiras de Cima
- Representante da Assembleia Municipal
- Representante Ministério Público
- Representante Santa Casa Misericórdia AZB

4.3 ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

- AFOCELCA
 - APAS-FLORESTA
 - Águas da Azambuja
 - Autoridade de Saúde
 - CMDFCI
 - Bombeiros Voluntários de Alcoentre
 - Bombeiros Voluntários da Azambuja
 - CP
-



- Segurança Social
 - Coordenador Municipal de Proteção Civil
 - Coordenador UCSP
 - EDP
 - Escuteiros
 - Infraestruturas de Portugal
 - Forças Armadas
 - GNR de Aveiras de Cima
 - GNR da Azambuja
 - INEM
 - J. Freguesia de Alcoentre
 - J. Freguesia de Aveiras de Cima
 - J. Freguesia de Aveiras de Baixo
 - J. Freguesia de Azambuja
 - J. Freguesia de Maçussa
 - União de Freguesias de M. do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa
 - J. Freguesia de Vale do Paraíso
 - J. Freguesia de Vila Nova da Rainha
 - J. Freguesia de Vila Nova de São Pedro
 - Ministério Público
 - Delegação da CVP de Aveiras de Cima
 - Radioamadores
 - Rodoviária do Tejo
 - Santa Casa da Misericórdia da Azambuja
-



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 136

ANEXOS



ANEXO I – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

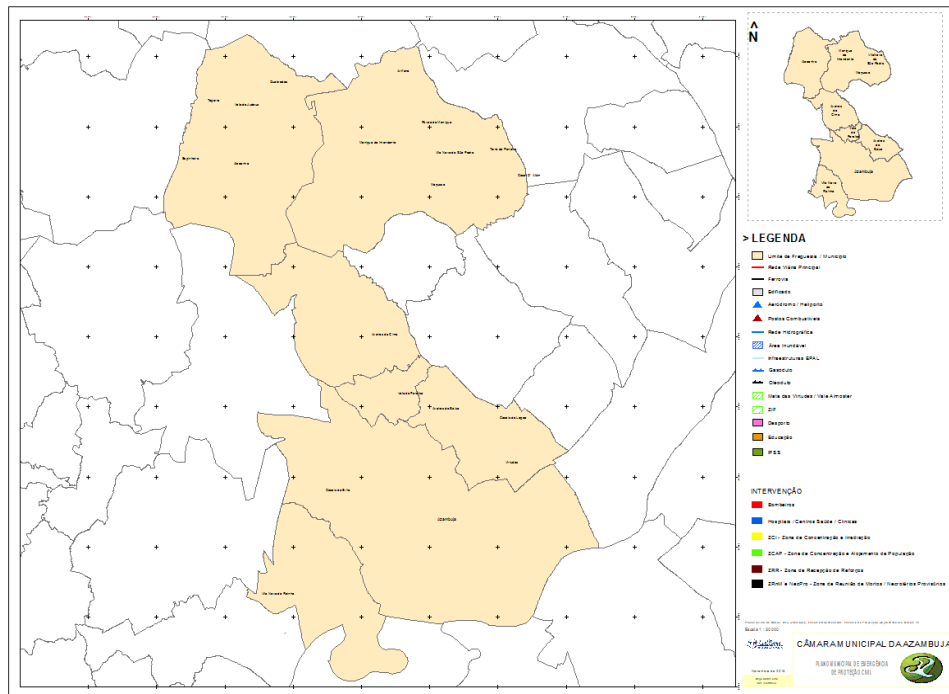


Figura 30 – Enquadramento Administrativo

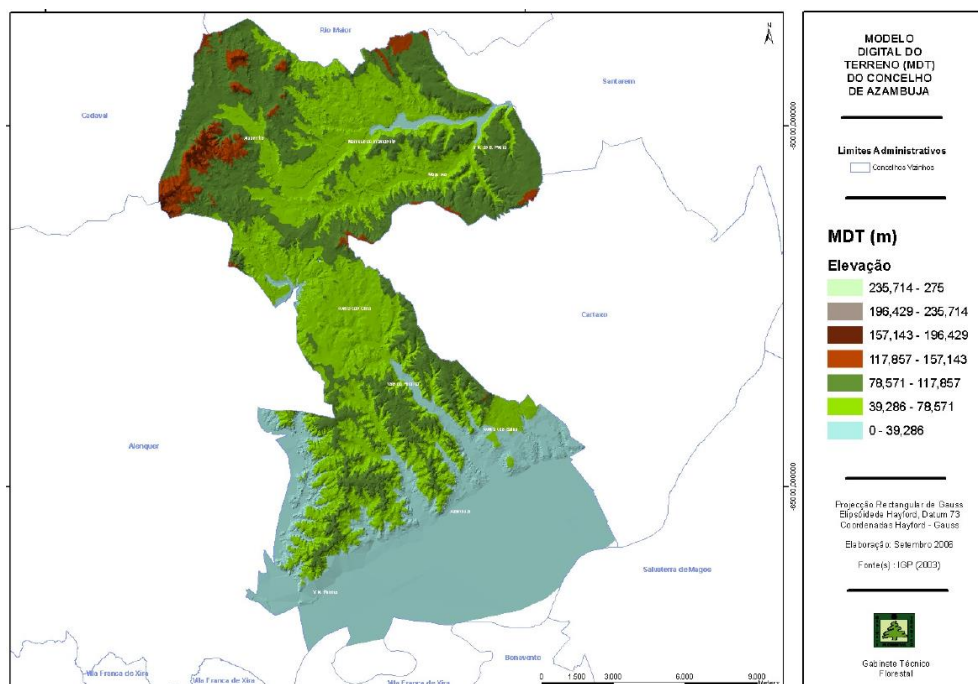


Figura 31 – Modelo Digital Terreno (POM)



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 3

Fevereiro 2020

Página 138

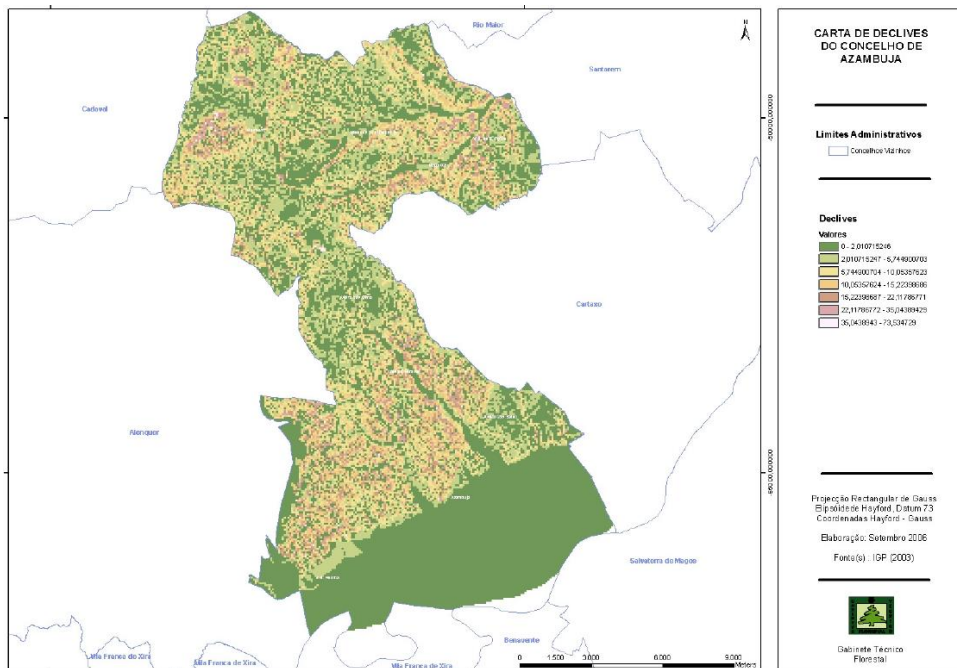


Figura 32 – Declives (POM)

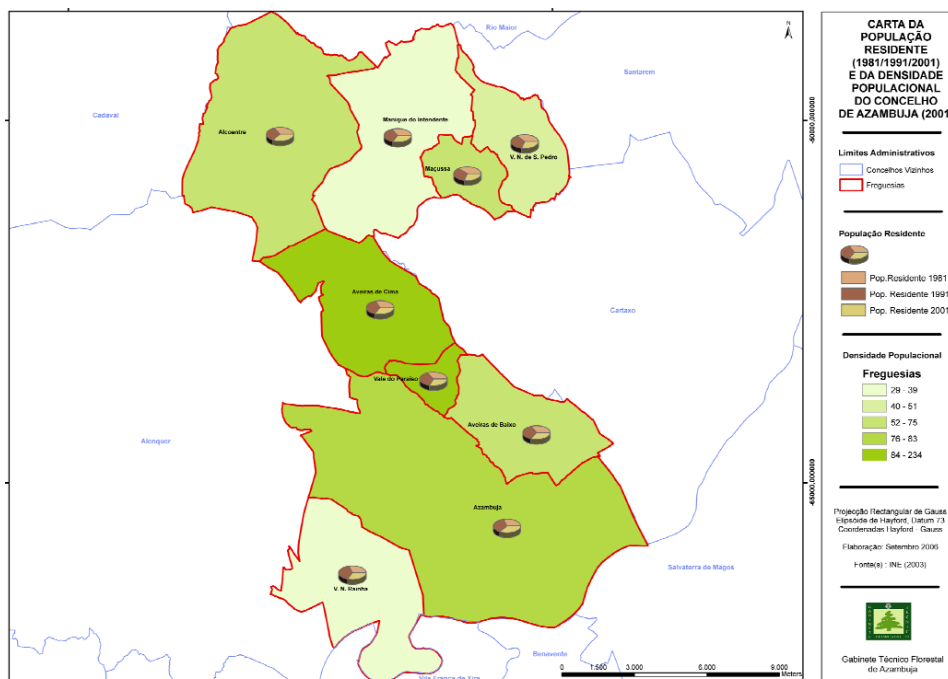


Figura 33 – População Residente / Densidade Populacional (POM)

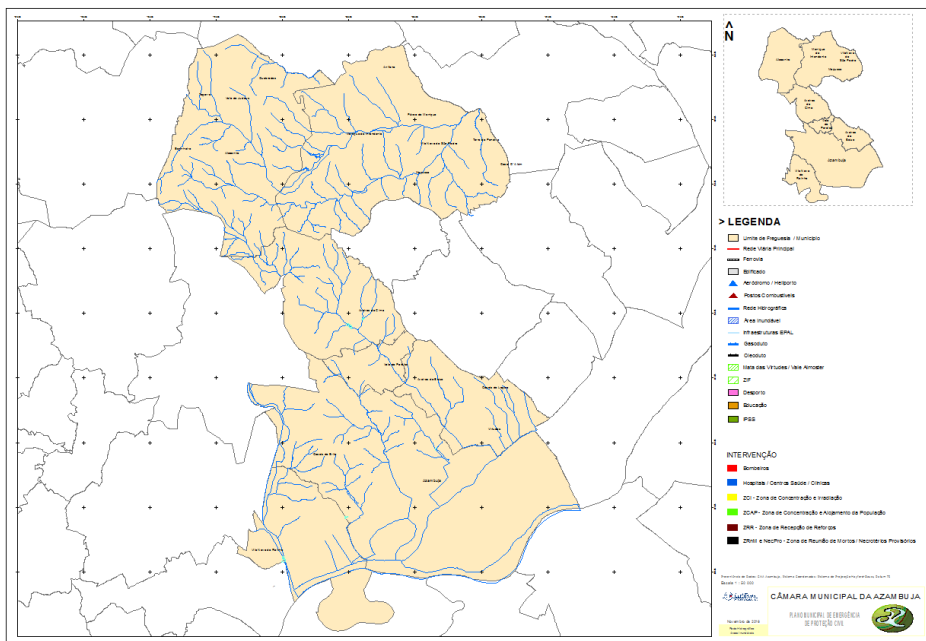


Figura 36 – Rede Hidrográfica / Áreas Inundáveis

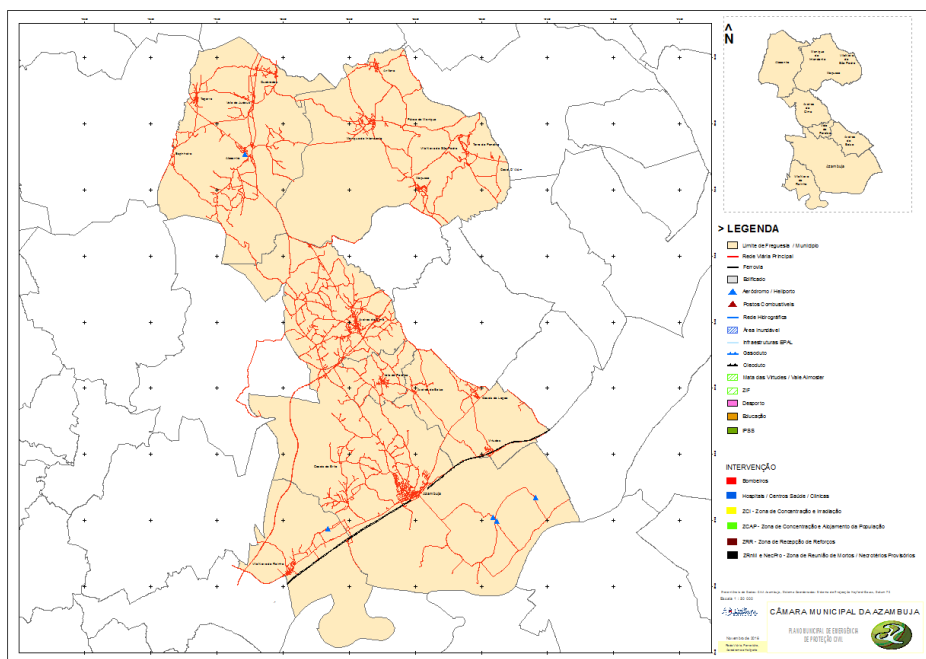


Figura 37 – Rede Viária, Ferroviária, Aeródromo e Heliporto

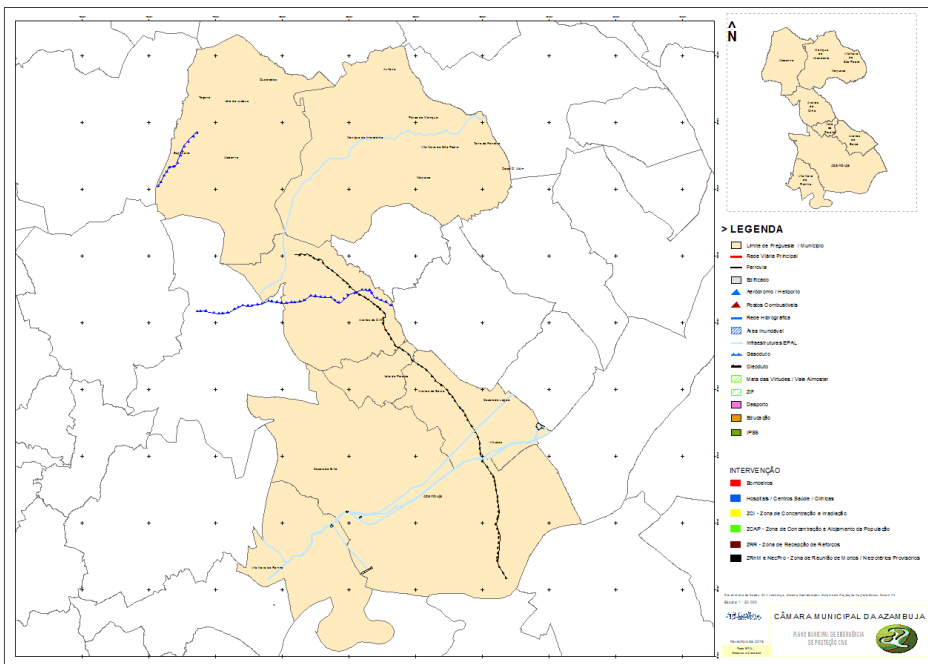


Figura 38 – Rede Água, Gasoduto e Oleoduto

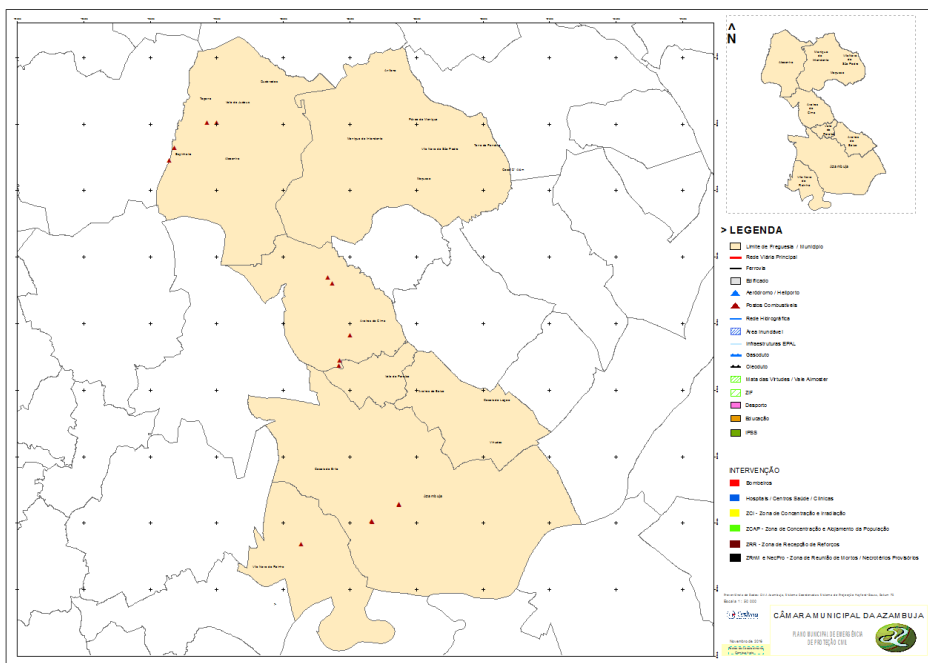


Figura 39 – Postos Abastecimento Combustível

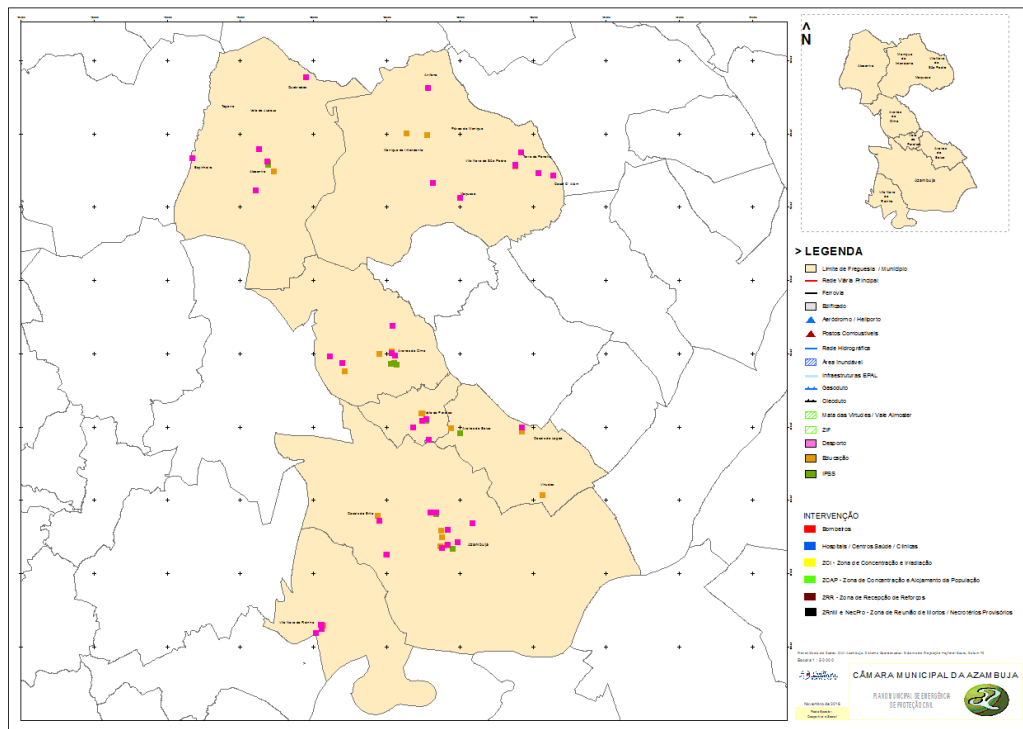


Figura 40 – Rede Escolar, Desportiva e Social

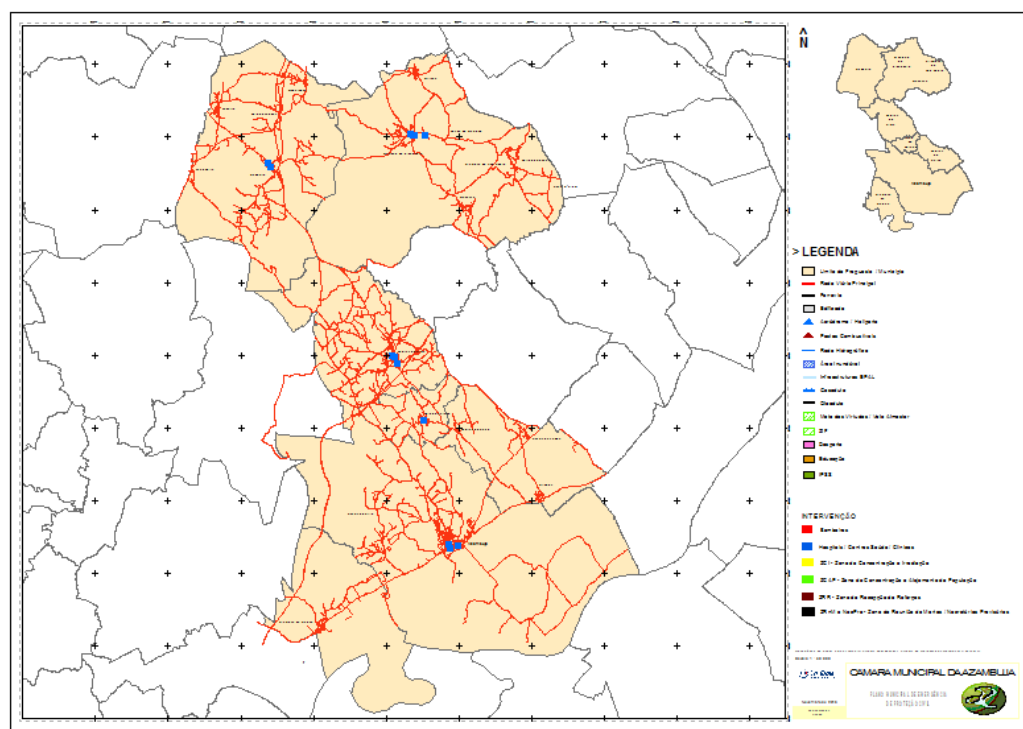


Figura 41 – Equipamentos Saúde

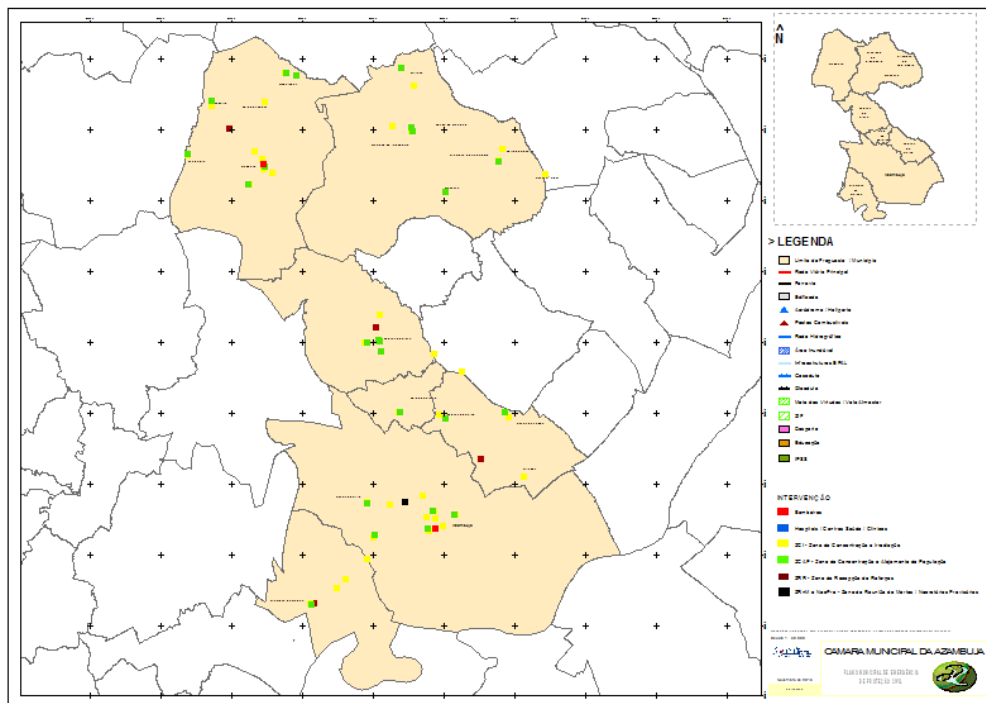


Figura 42 – Intervenção

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 144
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

ANEXO II – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

I. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

As estratégias a implementar passam, além da identificação dos riscos presentes, pela prevenção numa primeira fase, seguindo-se duas dimensões de atuação, a mitigação e a adaptação.

Estas medidas devem ser previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe, assumindo a forma de medidas estruturais ou não estruturais.

Esta gestão dos riscos passará por:

- Identificação das suscetibilidades / sensibilidades, populações expostas e vulnerabilidades;
- Desenvolvimento de regras de ocupação que evitem a ocorrência de perdas;
- Proteção e manutenção das características naturais, que ajudem à minoração dos efeitos destes fenómenos e aumentem a resiliência;
- Aumento da capacidade de resposta a emergências por parte dos agentes, entidades e comunidades, que facilitem a resposta em situações de acidentes e permitam controlar e diminuir danos e perdas.

Deverão ser desenvolvidas as seguintes estratégias, de forma a alcançar os objetivos propostos:

- Estratégias gerais a ser implementadas pelos agentes de proteção civil e entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados.

1. ESTRATÉGIAS GERAIS

São estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil;
- Permanente atualização das bases de dados de ocorrências;
- Permanente atualização do inventário de meios e recursos, mobilizáveis em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio, como por exemplo, ferramentas de apoio à decisão, equipamentos específicos, etc.

2. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

O município de Azambuja tem previsto um conjunto de medidas específicas incluídas na estratégia local de mitigação e adaptação aos vários riscos existentes. As medidas presentes no presente plano articulam-se com vários instrumentos de gestão do território.

Para cada um dos riscos existentes, apresentam-se as seguintes estratégias:

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 145
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

2.1 Riscos de origem natural

TEMPERATURAS EXTREMAS ADVERSAS, ONDAS DE CALOR E VAGAS DE FRIO
Elaborar, manter atualizado e operacionalizar o Plano Prévio de Intervenção para as temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio, que operacionaliza o Plano de Contingência Local, elaborado pela Unidade de Saúde Pública.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio, e medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto da população mais vulnerável ao risco (crianças, idosos e doentes crónicos).

Tabela 53 – Estratégias de mitigação e adaptação para temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio

VENTOS FORTES
Articular com os Serviços Municipais o acompanhamento das zonas suscetíveis, e definir as medidas de emergência a adotar.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os agentes de proteção civil, sobre os riscos associados a ventos fortes, e às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população

Tabela 54 – Estratégias de mitigação e adaptação para os ventos fortes

SECA
Articular com as Águas da Azambuja o acompanhamento do consumo de água no município, e definir as medidas de emergência a adotar em caso de previsão de falha no abastecimento.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com as Águas da Azambuja, sobre os riscos associados às secas e à falta de água, e às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Tabela 55 – Estratégias de mitigação e adaptação para secas

CHEIAS E INUNDAÇÕES
Articular com os Serviços Municipais o acompanhamento das zonas suscetíveis a cheias e inundações, e definir as medidas de emergência a adotar.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os agentes de proteção civil, sobre os riscos associados a cheias e inundações, e às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população

Tabela 56 – Estratégias de mitigação e adaptação para cheias e inundações

SISMOS
Sensibilizar os vários intervenientes para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados aos sismos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.
Criar condições locais para operacionalizar o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitórfes.

Tabela 57 – Estratégias de mitigação e adaptação para sismos

**MOVIMENTO DE MASSA DE VERTENTES**

Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população, nomeadamente junto das áreas de risco mais suscetíveis.

Desenvolver um sistema de alerta e informação dos episódios de movimentos de massa em vertentes.

Tabela 58 – Estratégias de mitigação e adaptação para movimento de massa de vertentes**2.2 Riscos Tecnológicos****ACIDENTES RODOVIÁRIOS**

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.

Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.)

Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes.

Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificando constrangimentos operacionais.

Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a acidentes rodoviários, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Garantir a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do município.

Tabela 59 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários**ACIDENTES FERROVIÁRIOS**

Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da IP e CP e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

Tabela 60 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários**ACIDENTES DE TRÁFEGO AÉREO**

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de aeronaves.

Tabela 61 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos**TRANSPORTE TERRESTRE E EM FERROVIA DE MERCADORIAS PERIGOSAS**

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre e ferrovia de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.

Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.

Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre e ferrovia de mercadorias perigosas.

Tabela 62 – Estratégias de mitigação para transporte terrestre em ferrovia de mercadorias perigosas

**ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS FIXAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos existentes no município.

Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.

Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a acidentes nas instalações fixas de produtos perigosos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Tabela 63 – Estratégias de mitigação para Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos**ROTURA EM BARRAGENS**

Garantir a adequada articulação com a ANEPC.

Articular com os Serviços Municipais o acompanhamento das zonas suscetíveis a cheias e inundações, e definir as medidas de emergência a adotar.

Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os agentes de proteção civil, sobre os riscos associados a cheias e inundações, e às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população

Tabela 64 – Estratégias de mitigação para roturas em barragens**ACIDENTES GRAVES EM ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELA DIRETIVA SEVESO**

Garantir a atualização da informação relativa aos estabelecimentos abrangidos pela diretiva.

Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes em estabelecimentos abrangidos pela diretiva.

Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação nas áreas envolventes às empresas abrangidas pela diretiva, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil.

Tabela 65 – Estratégias de mitigação para Acidentes Graves em Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso**INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS E INFRAESTRUTURAS**

Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.

Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, sobre os riscos associados a incêndios urbanos, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro e na Lei n.º123/2019, de 18 de outubro) e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela 66 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos e em infraestruturas

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 148
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (ACIDENTES INDUSTRIAIS)
Promover a atualização e operacionalização dos Planos de Emergência Externos (PEE) dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso.
Participar nos exercícios / simulacros relativos aos PEI dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os operadores dos estabelecimentos e dos Agentes de Proteção Civil, sobre as medidas específicas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.

Tabela 67 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)

2.3 Riscos Mistos

INCÊNDIOS FLORESTAIS
Garantir a articulação entre o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Azambuja com o Plano Municipal de Proteção Civil de Azambuja.
Articular os vários agentes de proteção civil, entidade cooperantes e voluntários de proteção civil nas ações de vigilância e deteção, garantido a cooperação e o alcançar dos objetivos comuns definidos no POM.
Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação, em articulação com os Agentes de Proteção Civil, demais entidades de apoio e os voluntários de proteção civil, sobre os riscos associados a incêndios florestais, as medidas de prevenção, assim como às medidas de autoproteção a serem adotadas pela população.
Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.
Planear e promover a gestão de faixas de combustível.
Planear e criar condições de suporte logístico às operações de combate aos incêndios florestais.
Planear e promover a gestão de faixas de combustível.

Tabela 68 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais

2.4 Riscos Sociais

MOTINS
Garantir a articulação entre os planos de continências dos estabelecimentos prisionais, as forças de segurança implantadas no município e o PMEPC.

Tabela 69 – Estratégias de mitigação para motins

	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	VERSÃO 3 Fevereiro 2020 Página 149
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA	

II. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

Os planos de emergência de proteção civil devem ser testados e operacionalizados, de forma a garantir que estão ajustados à realidade e que se mantêm atualizados e prontos a serem utilizados como instrumentos de gestão de ocorrências.

1. OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização requer a articulação entre entidades nos vários domínios de atuação do plano, assim como a elaboração de modelos e formas de articulação, além da criação de infraestruturas, equipamentos e mecanismos de apoio operacional, que permitam que todos os intervenientes no Plano possuam as condições de trabalho necessárias.

São objetivos desta operacionalização:

- Articulação entre os APC e entidades nas várias áreas de trabalho;
- Criação de modelos de folhas (relatórios, formulários, checklist, etc) para as várias equipas e áreas de trabalho;
- Promover ações de formação aos vários intervenientes no Plano;
- Aquisição de equipamentos necessários à operacionalização do plano;
- Exercícios

A realização de exercícios é a forma de testar o PMEPC em cenários controlados, permitindo:

- Que as diferentes entidades se familiarizem entre si e interajam em situação de emergência;
- Identificação de melhoramentos a introduzir no Plano;
- Praticar e promover a gestão de grandes acidentes,
- Melhorar a coordenação institucional associada à gestão de operações complexas de proteção civil;
- Melhorar a capacidade de resposta do sistema de proteção civil ao nível municipal;
- Testar e melhorar os sistemas de apoio à decisão, comunicações e tecnologias de informação;
- Promover o envolvimento de todos os APC e demais entidades de apoio;
- Promover sempre que possível o envolvimento da população.

O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de posto de comando tipo CPX (Comand Post Exercise) e os exercícios tipo LivEx (Live Exercise). Por exercícios de posto de comando (CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Estes exercícios deverão ser levados a cabo, no mínimo de dois em dois anos, sendo fundamental a participação de todos os organismos e entidades representados na Comissão Municipal de Proteção Civil.

De cada exercício será elaborado relatório, com a descrição sumária da ocorrência, entidades participantes, resumo dos acontecimentos, objetivos atingidos, conclusões e lições aprendidas. Devem ser, sempre que possível, identificadas as medidas corretivas a implementar no Plano.

Após a entrada em vigor do presente plano e no prazo máximo de seis meses decorrerá um exercício CPX.